



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 024

QUARTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, que “dispõe sobre cancelamento e parcelamento de débitos, no âmbito da Previdência Social, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, que “dispõe sobre cancelamento e parcelamento de débitos, no âmbito da Previdência Social, e dá outras providências”.

Senado Federal, 7 de abril de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.702, de 18 de outubro de 1979, que “dispõe sobre a contribuição para análise e fiscalização de projetos técnico-econômicos nas áreas da SUDAM e da SUDENE, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.702, de 18 de outubro de 1979, que “dispõe sobre a contribuição para análise e fiscalização de projetos técnico-econômicos nas áreas da SUDAM e da SUDENE, e dá outras providências”.

Senado Federal, 7 de abril de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que “prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.701, de 18 de outubro de 1979, que “prorroga o prazo para destinação de recursos ao PIN e ao PROTERRA”.

Senado Federal, 8 de abril de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.703, de 18 de outubro de 1979, que “estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural da Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.703, de 18 de outubro de 1979, que “estabelece condições especiais para importação de bens destinados à produção de petróleo bruto e gás natural da Bacia de Campos, na Plataforma Continental Brasileira, e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de abril de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.700, de 18 de outubro de 1979, que "extingue o registro das letras de câmbio e notas promissórias, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.700, de 18 de outubro de 1979, que "extingue o registro das letras de câmbio e notas promissórias, e dá outras providências".

Senado Federal, 8 de abril de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 65/80 (nº 113/80, na origem), relativa à escolha do Doutor Leopoldo César de Miranda Lima Filho, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo de Carvalho Coelho.

— Nº 66/80 (nº 114/80, na origem), relativa à escolha do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João de Lima Teixeira.

1.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/10/80 (nº 22/80-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.947-3, do antigo Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 6.333, de 21 de outubro de 1970, daquele Estado.

1.2.3 — Aviso do Ministro da Previdência e Assistência Social

— Nº 159/80, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 292/79, que assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo sistema geral da Previdência Social.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 97, 169 e 217/75, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 39/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei dos Registros Públicos.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação do mercado de trabalho brasileiro. Agradecimento aos apartes congratulatórios dados a S. Exª, alusivos ao transcurso do seu septuagésimo aniversário.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Protesto contra decisão do Governo Federal em fixar o orçamento do FINOR para o corrente exercício, em dotação inferior àquela pleiteada pelas classes empresariais do Nordeste.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 40/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a remessa de documentos comple-

mentares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal, e dá outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 41/80, de autoria do Sr. Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na edição do jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 26 de março de 1980, intitulado "Cai no País Taxa de Escolarização". **Aprovado.**

— Requerimento nº 42/80, de autoria do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1979, que dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco e o Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1979, que dispõe sobre a instituição do sistema do menor, a execução do Projeto Dom Bosco, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 145/78, de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 14/79 (nº 1.051/72, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito). **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 27/78 (nº 423/75, na Casa de origem), que estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 64/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 245/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR GILVAN ROCHA — A política desenvolvida pelo Governo Federal no campo da saúde, a propósito do Dia Internacional de Saúde.

SENADOR JOSÉ RICHIA — Análise das deficiências da política agrícola nos últimos 10 anos.

SENADOR LÁZARO BARBOZA — Justificação de projeto de lei que encaminha à Mesa, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da lei que

dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Prosseguimento das considerações iniciadas na sessão anterior, sobre a política de produção de borracha no Brasil.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Documento enviado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura pelo Diretório da Universidade Federal de Mato Grosso, de reivindicações objetivando a melhoria do padrão de ensino naquela Universidade.

SENADOR FRANCO MONTORO — Transcurso do 427º aniversário de fundação da cidade de Santo André-SP.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Interrupção da BR—101, no trecho compreendido entre Macaé e Campos, no Estado do Rio de Janeiro.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATO DO PRESIDENTE

— Nº 2—A, de 1980.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 29ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO E PASSOS PÓRTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dínarte Mariz — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Richa — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia equiescência:

MENSAGEM

Nº 65, de 1980

(Nº 113/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1º, alínea a, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Leopoldo César de Miranda Lima, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Lopo de Carvalho Coelho.

Os méritos do Doutor Leopoldo César de Miranda Lima, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 7 de abril de 1980. — João Figueiredo.

LEOPOLDO CÉSAR DE MIRANDA
LIMA FILHO

— Filho de Leopoldo César de Miranda Lima e de Diva de Miranda Lima, nasceu na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 11 de maio de 1916. Casado com Maria Helena Sousa de Miranda Lima, em 16-9-1937.

— Fez o Curso Secundário no Colégio Arte e Instrução, concluindo-o em 1933. Orador da Turma. Em 1931, foi Professor do Curso Primário do Colégio em que estudava, onde, adiante, lecionou nos Cursos de Admissão e Secundário.

— Revisor da Imprensa Nacional. Redator e Chefe da Redação do Departamento de Imprensa Nacional.

— Solicitador Acadêmico, inscrito na OAB-DF em 1942.
— Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, turma de 1943.
— Advogado, inscrito na OAB-DF em 1944.

Cargos e Funções Públicos que ocupou, Relacionados com o Direito:

— Subsecretário-Geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

— Membro do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (Rio de Janeiro), eleito pela Assembléia Geral de dezembro de 1952, para o biênio de 31-3-1953 a 30-3-1955. Primeiro-Secretário do Conselho, eleito em sua primeira sessão.

— Membro do primeiro Conselho da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal (Brasília), eleito pela Assembléia Geral de novembro de 1960. Eleito Presidente do Conselho, em sua primeira sessão.

— Serviu nos Gabinetes dos Ministros da Justiça Francisco Negrão de Lima, Tancredo de Almeida Neves, Miguel Seabra Fagundes e Armando Ribeiro Falcão, prestando-lhes colaboração em matéria de ordem jurídica.

— Assistente Jurídico do Ministério da Justiça (ainda em exercício).

— Representante do Ministério da Justiça na Assessoria Parlamentar junto à Presidência da República (estudo de projetos de leis oferecidos por Deputados e Senadores).

— Representante da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal na Comissão Examinadora do Concurso (1º) para Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal (Brasília).

— Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal e Territórios.

— Procurador-Geral do Distrito Federal.

— Consultor Jurídico do Ministério da Justiça (Ministros Nereu Ramos, Eurico de Aguiar Sales, Cirilo Júnior e Armando Ribeiro Falcão).

— Consultor-Geral da República.

Magistério e Jornalismo Jurídico

— Ex-Professor de Direito do Trabalho na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica (Rio de Janeiro).

— Redator de Jurisprudência Trabalhista e Jurisprudência do TJDF, editadas pelo Departamento de Imprensa Nacional, enquanto se publicaram.

— Redator de Arquivos do Ministério da Justiça, da sua criação até 1968.

— Redator da *Revista Forense*, desde 1943.

— Redator-Secretário da Revista de Direito Administrativo desde sua criação.

Indicações para Membro de Tribunais:

— Indicado, em lista triplíce, pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para o cargo de Desembargador, vaga reservada a Advogados.

— Indicado duas vezes pelo Supremo Tribunal Federal para compor o Tribunal Superior Eleitoral como representante da classe dos Advogados.

Trabalhos Publicados

- Pareceres do Consultor Jurídico do Ministério da Justiça, 2 volumes.
- Pareceres do Consultor-Geral da República, 1 volume.
- Artigos, pareceres, comentários e notas em revistas especializadas, assim como no Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro.

Atividade Profissional (militância):

- Solicitador Acadêmico, 1942 e 1943, junto à Justiça do Trabalho.
- Advogado, de 1944 (julho) até 1960 (maio), perante a Justiça do Trabalho e a Justiça Comum (Civil e Comercial), no Rio de Janeiro. De maio de 1960 até hoje, perante o Supremo Tribunal Federal, e, a partir de maio de 1971, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, especialmente.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

MENSAGEM

Nº 66, de 1980

(Nº 114/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1º, alínea a, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, Advogado, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro João de Lima Teixeira.

Os méritos do Doutor Marco Aurélio Prates de Macedo, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo *curriculum vitae*.

Brasília, 7 de abril de 1980. — João Figueiredo.

Nome: MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO.

Filiação: Alcívio Macedo e Maria Balbina Prates de Macedo.

Nascimento: 28 de julho de 1921.

Nacionalidade: Brasileira.

Naturalidade: São Gabriel — Rio Grande do Sul.

Identidade: Nº 8.551 — Instituto Félix Pacheco—RJ

OAB: 8.126—RJ.

Título de Eleitor: Nº 21.681 — 1ª Zona/RJ.

CIC: nº 026845351-87

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Porto Alegre em 1948.

Exercício por espaço de 10 (dez) anos na magistratura do Estado do Rio Grande do Sul, como Juiz Municipal e Pretor, obtendo neste último cargo, aprovação em primeiro lugar em concurso público.

Designado pelo então Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Desembargador Celso Afonso Soares Pereira para proceder a uma Correição no Termo de Guaíba, Comarca de Viamão, recebeu do mesmo honroso louvor pelo trabalho realizado, constando em seus assentamentos no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Aprovação em concurso público realizado pelo DASP para Assistente Jurídico do Ministério do Trabalho.

Como membro do Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, na qualidade de Procurador com 25 anos de exercício na função, obteve todas as promoções por merecimento, sendo desde 11-2-1965 Procurador de primeira categoria, servindo junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Na gestão do Senhor Ministro Walter Peracchi Barcellos, como Ministro do Trabalho da Previdência Social, exerceu o cargo de Subchefe do seu Gabinete, recebendo do Senhor Ministro, pela Portaria nº 511-A, de 18 de julho de 1966, o seguinte louvor:

“O Ministro do Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, resolve louvar e agradecer ao Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, a excepcional colaboração prestada à sua gestão, como Subchefe do Gabinete no Rio, o qual desempenhou com capacidade, lealdade e inteligência as funções atinentes ao cargo.”

Pela Portaria nº 407, de 6 de junho de 1966, o Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, Interino, resolve designar o Subchefe do Gabinete, Dr. Marco Aurélio Prates de Macedo, para exercer a Chefia do Gabinete, enquanto durar seu impedimento pelo exercício do cargo de Ministro Interino.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara.

Curso de Psiquiatria Forense no Manicômio Judiciário Heitor Carrilho no ex-Estado da Guanabara.

Peças oratórias proferidas em nome da Procuradoria Geral por ocasião da entronização do Cristo na nova sede do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e posse dos novos Juizes das Juntas de Conciliação e Julgamento do Estado da Guanabara.

Inúmeros pareceres acolhidos pelos Tribunais, inclusive em questões capitais para o Governo, como, por exemplo, o da constitucionalidade da Lei nº 4.725 que domina toda a política salarial — DC 2/65.

Nomeado, por decreto de 3 de agosto de 1970, Procurador Geral da Justiça do Trabalho.

Oração proferida na instalação do Tribunal Superior do Trabalho em Brasília, em 1º de maio de 1971 e publicada na Revista do Tribunal Superior do Trabalho, edição comemorativa, páginas 29 a 31.

Palestra realizada no “Centro de Estudos do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho”, no Salão de Conferências do Ministério do Trabalho e Previdência Social, em homenagem ao transcurso da Semana da Pátria.

Na sessão plenária do Tribunal Superior do Trabalho do dia 13-11-1971, sua Excelência, o Senhor Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Fernando Nóbrega, proferiu as seguintes palavras:

“A Procuradoria — apenas para ilustração, não é de minha alçada, mas uma homenagem que presto ao Dr. Marco Aurélio que é, sem favor, um dos melhores Chefes do Ministério Público do Trabalho que tem atuado nesta Justiça — reuniu 1.777 processos em cinco meses.”

Membro titular do Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Seguridade Social.

Diploma conferido pelo IV Congresso Interamericano do Ministério Público, realizado em Brasília, de 22 a 25 de maio de 1972.

Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito do Trabalho.

No Seminário de Direito do Trabalho, que a Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados organizou para receber subsídios para elaboração de um Código do Trabalho ou uma nova Consolidação das Leis Trabalhistas, como conferencista convidado, apresentou tese sob o título “Em defesa do Código do Trabalho”.

No Seminário sobre aspectos Jurídicos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, realizado em Recife, de 28 a 30 de abril de 1972, na qualidade de Revisor da tese “Inteligência e Aplicação do disposto no artigo 17 da Lei nº 5.107/66”, apresentou ponto de vista divergente do Relator, obtendo, no plenário, por expressiva maioria, vitoriosa interpretação à tese em debate.

Nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General de Exército Ernesto Geisel, para representar o Brasil na Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, pelo Decreto de 23 de maio de 1974, à página 5.927 do DOU.

Membro da Comissão encarregada de elaborar o projeto de lei que atualiza a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, pela Portaria do Exmº Senhor Ministro de Estado do Trabalho, de número 3.282, de 6 de agosto de 1974.

Nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General de Exército Ernesto Geisel, para representar o Brasil no V Congresso Internacional do Ministério Público na Cidade do Panamá.

Membro da Comissão Interministerial, encarregada de elaborar projeto de lei que atualiza a Consolidação das Leis do Trabalho — CLT.

Nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General de Exército Ernesto Geisel para representar o Brasil na LXIII Conferência Internacional do Trabalho em Genebra — Decreto de 20 de maio de 1977.

Nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General de Exército Ernesto Geisel, para representar o Brasil na LXIV Conferência Internacional do Trabalho em Genebra — Decreto de 2 de junho de 1978.

Nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República General de Exército João Baptista de Oliveira Figueiredo na LXV Conferência Internacional do Trabalho em Genebra, pelo Decreto de 4 de junho de 1979, página 7.928.

Condecorado com a Medalha do Mérito Cidade do Recife, pelo Exmº Sr. Prefeito da Cidade, Dr. Augusto da Silva Lucena.

Na sessão inaugural de 1º de maio de 1972, em Brasília, o Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho lhe conferiu a condecoração, no grau de Grande Oficial da mesma Ordem, por Resolução de 11 de novembro de 1971.

Condecorado pelo Exmº Sr. Governador do Distrito Federal, Elmo Serejo Faria, com a Medalha do Mérito Brasília, no grau de Grande Oficial.

Condecorado com a Medalha Estado da Guanabara por serviço à "Cidade — Estado da Guanabara".

Pela resolução de 23 de agosto de 1972, o Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, de acordo com a indicação do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho lhe conferiu a condecoração no grau de Grã-Cruz.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/10/80 (nº 22/80-P/MC, na origem), de 7 de abril do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal, cópia do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 91.947-3, do antigo Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 6.333, de 21 de outubro de 1970, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

AVISO DO MINISTRO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº 159, de 31 de março de 1980, encaminhando informações daquele Ministério a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 292, de 1979, do Senador Franco Montoro, "que assegura o pagamento do salário-família a todos os aposentados pelo sistema geral da Previdência Social.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 97, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia; 169, de 1975, do Senador Franco Montoro; e 217, de 1975, do Senador Orestes Quêrcia, que alteram a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1980

Altera a Lei dos Registros Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 56 da Lei dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973) é acrescido do seguinte parágrafo, passando a constituir o § 1º o atual parágrafo único:

§ 2º É assegurado a todo aquele que não exerceu o direito definido pelo "caput" do artigo o prazo de dois anos, a contar da vigência desta lei, para requerer a mudança do prenome com o qual não esteja conformado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor (45) quarenta e cinco dias após a sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Cuida este projeto de assegurar o direito à modificação do prenome por todos quantos tenham perdido a oportunidade de fazê-lo ou não o tenham feito por desconhecer os inconvenientes do prenome que lhes foi dado.

Vamos dar um exemplo para bem situar o problema.

É muito comum, sobretudo no interior, o prenome "Valdevino".

Inúmeras pessoas foram assim registradas e exemplos há, inclusive de pessoas de nível superior de instrução. Nenhuma delas, entretanto, sequer suspeitou do significado da palavra. Os dicionários a registram, no plural, "valdevinos", que significa estróina, vagabundo, vadio.

Por ignorar o sentido do vocábulo, ninguém se preocupou em modificá-lo. Nem o escrivão do registro civil se valeu da prerrogativa que lhe dá o parágrafo único do art. 55 da Lei dos Registros Públicos. Esse dispositivo legal não apenas lhe dá o direito mas lhe impõe mesmo o dever de não registrar prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores.

Outras pessoas, quando se deram pelo equívoco de seus prenomes, já tinham perdido a oportunidade de retificá-lo, em virtude de já ter decorrido o prazo de um ano, após a maioria, estabelecido pelo art. 56 do mesmo diploma legal.

Daí porque o parágrafo único acrescido ao art. 56 abre a tais cidadãos, a partir da vigência da lei, o prazo excepcional de dois anos, dentro do qual po-

derão fazer as correções que julgarem oportunas e convenientes ao seu próprio interesse.

A jurisprudência, de certa forma, endossa o ponto de vista abraçado pelo projeto, como se pode ver dos seguintes acordãos:

"PRENOME, MUTABILIDADE. HIPÓTESE ADMISSÍVEL.

Conquanto estabeleça a lei seja o prenome imutável, tal circunstância não deve ser interpretada com rigorismo absoluto.

Se, nas diversas atividades civis da pessoa, figura o uso de prenome diverso daquele constante do registro, admissível se torna o respectivo pedido de retificação" (Acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de outubro de 1975, na Revista Forense, 253/329);

No voto que proferiu, por ocasião desse julgamento, o desembargador Régulo Peixoto assim se manifestou:

"O que a lei não quer é que haja alteração do prenome no meio social e não no livro de registro" (Mensário Forense, 1/37; Revista Forense, 117/192, na apelação nº 15.418, relatada pelo desembargador Gonçalves da Silva, in "Jurisprudência Mineira", 17/520).

Ora, se mesmo diante da rigidez dos atuais dispositivos da Lei dos Registros Públicos, a jurisprudência procura amenizar o texto legal, dando-lhe certa elasticidade, de sorte a assegurar o direito à retificação do prenome, não há por que o legislador quedar-se indiferente ao fato social. Pelo contrário, demonstrando sensibilidade, deve ir ao encontro da realidade, dando forma legal à construção que a jurisprudência já iniciou.

Nenhum inconveniente desaconselha a medida. Pelo contrário, o projeto assegura mais ainda aquilo que já se convencionou chamar "o direito à própria imagem".

Sala das Sessões, 8 de abril de 1980 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Lei dos Registros Públicos

Art. 56. Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato.

Parágrafo único. Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do juiz competente.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entre tantos problemas, que marcam a atualidade brasileira, ressalta o da falta de emprego. É sabido que o Brasil necessita criar cada ano, até 1985, um milhão e oitocentos mil empregos. E como absorver essa mão-de-obra num país em tão grave crise econômica? Nos próximos 20 anos, seremos 220 milhões. A esse tempo, conforme projeções oficiais, já não teremos os atuais 48% na faixa etária dos 15 aos 49 anos, mas 119 milhões.

A Folha de São Paulo, no começo deste ano, divulgava que, enquanto o Ministério do Trabalho poucas informações fornece ao público, embora posua em mãos apreciável volume de dados, "um órgão do Governo paulista tem estudo que mostra que o volume de novos empregos em São Paulo tem sido suficiente apenas para absorver os trabalhadores que entram no mercado, não conseguindo, desde 1974, reempregar totalmente os contingentes dispensados". Outros elementos agravam ainda o quadro, onde a imensa rotatividade criada pelo Fundo de Garantia encontra campo para sua ruidosa expansão.

Volto a ler o vibrante matutino paulista: — "Há outros dados chocantes sobre o mercado de trabalho brasileiro: 16 milhões de trabalhadores, 40% da população empregada, não tem registro em Carteira de Trabalho, nenhum di-

reito trabalhista. Há 14 milhões de menores carentes, que necessitam ser absorvidos pelo mercado. A mulher também é geralmente submetida ao subemprego, à baixa remuneração e ao descumprimento da legislação trabalhista”.

Não será preciso sair desta Casa, Senhor Presidente, para que se tenha um exemplo cruel desta realidade. Ainda recentemente o nobre Senador Dirceu Cardoso protestou contra o salário de fome recebido pelas limpadoras do Senado, e indagava quanto a Mesa paga à empresa locadora a cada mulher. Fácil será constatar-se, depois da resposta à solicitação do bravo líder da ala independente, que alguma coisa está errada, necessitando de imediata correção.

Ninguém desconhece que uma das causas da onda de violência que se espalha pelo País resulta do subemprego e do desemprego. Depois de acompanhar, como governador, o drama de baianos humildes, Otávio Mangabeira costumava lembrar que, abaixo dos que recebem salário, há os que nem isso percebem, e necessitam viver, com suas famílias.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Antes de tudo, quero, nobre Senador pelo Rio de Janeiro, apresentar os meus sinceros parabéns pela passagem do seu aniversário, hoje, e me congratular com V. Ex^a por trazer, nesta data, um problema que realmente aflige as nações industrializadas, nações desenvolvidas, quanto mais as nações em desenvolvimento. As nações industrializadas chegaram à conclusão de que há um contingente permanente de desempregados, mantidos pelos seguros. Os gastos despendidos com eles são incluídos nos custos dos produtos industrializados. E nós, o Brasil, apesar de nação ainda subdesenvolvida, vamos dizer assim, vamos partir para a constituição desse fundo, com um percentual sobre o custo de produção dos produtos fabricados, quer dizer, na parte industrial. V. Ex^a, trazendo, hoje, este assunto para o Senado Federal, neste momento em que completa 70 anos de idade, com o que só tenho que me congratular, demonstra V. Ex^a a sua vitalidade, a sua juventude, a sua fortaleza. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agradeço, penhorado, as palavras com que me honra o nobre Senador Bernardino Viana, ao tempo em que incorporo a este discurso como uma contribuição valiosa ao estudo do desemprego e subemprego no Brasil.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nelson Carneiro?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Com muita honra.

O Sr. Jarbas Passarinho (PA) — Eu quero secundar o gesto do meu companheiro de Bancada, Senador pelo Piauí, Bernardino Viana, porque V. Ex^a marca no dia de hoje uma posição que é, na verdade, extremamente consequente. A vida pública de V. Ex^a, que é um dos que mais nos inspira a todos, independente de Partido, nesta Casa, é uma prova da sucessão com que V. Ex^a se bate, obstinadamente, pelas causas populares. Não faz muito tempo V. Ex^a saiu vitorioso no projeto do divórcio, depois de mais de uma dezena de anos de luta ou mais que uma dezena. E quando se pensava que V. Ex^a ia repousar das fadigas do combatente, V. Ex^a já empunhou a bandeira em favor de um segmento da população brasileira que, mercê de Deus, é cada vez mais expressivo, que é o dos que, prefiro dizer, de idade propecta. V. Ex^a preocupou-se com o problema da mulher. E, nesta Casa como na outra de onde V. Ex^a veio, o rastro de V. Ex^a é luminoso. De modo que, no momento em que, modestamente, tomando da palavra para falar sobre um assunto da maior importância, no dia em que V. Ex^a comemora mais um aniversário, que é marcante na vida de V. Ex^a, queria, em nome da Bancada majoritária desta Casa, levar-lhe todo o testemunho do nosso apreço e dizer-lhe o quanto nos sentimos honrados por termos sido contemporâneos de V. Ex^a no Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agradeço sensibilizado as palavras do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Realmente, preferi viver nesta Casa, no convívio com os colegas do Senado Federal uma data muito cara a mim e aos meus, preferi que fosse nesta Casa, onde completo a minha carreira parlamentar. Depois de cinquenta anos de vida pública, preferi que fosse aqui que completasse estes sonhados setenta anos. Outros buscariam o convívio familiar, outros iriam para as festas. Não, preferi aqui, porque aqui, defendendo as causas do povo, me sinto o mesmo jovem que iniciou a jornada em 1929.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a acaba de afirmar que tem dez lustros de vida pública e, hoje, para alegria nossa, podemos nos congratular com V. Ex^a pela passagem de mais um aniversário. Quero dizer, com o coração na mão, da grande alegria que tenho em tê-lo como colega. V. Ex^a tem sido, não só para o Senado, mas para o Brasil, um homem que pode ditar normas através da inteligência invulgar que exprime em todos os momentos, quer aqui neste plenário, quer nas comissões. Neste dia festivo, não só para V. Ex^a, mas para toda a classe política do Senado, receba não só a manifestação do nosso apreço, não só as nossas congratulações, receba mais: que eu, quando puder fazer um registro curricular meu, o farei registrando que fui, com muita honra, colega de V. Ex^a no Senado da República.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — As palavras de V. Ex^a me comovem sobremodo.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Com muita honra.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Vê V. Ex^a que o discurso que V. Ex^a faz, com o empenho de sempre, nesta tarde, transformou-se, à sua revelia, num panegírico, muito justo, aos seus 70 anos. A bancada do Partido Popular saúde o velho companheiro, não velho no sentido de antiguidade, porque V. Ex^a hoje atinge a idade da razão, mas velho no sentido de companheiro tradicional das lutas democráticas deste País. Queira, Ex^a, receber o saudar dos seus velhos companheiros, repito, companheiros de Oposição, do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Sr. Presidente, sou sumamente grato a todas essas manifestações que têm interrompido o meu pronunciamento. E quero testemunhar, de logo, o meu reconhecimento ao nobre Senador Gilvan Rocha pelas palavras com que me distinguiu.

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) — Eminentíssimo Senador, V. Ex^a repete aqui o comportamento de Alexandre, o Grande, que, certa vez, sendo obrigado a comemorar um seu aniversário fora dos campos de batalha, se lamentava por isso. E V. Ex^a preferiu comemorar o seu septuagésimo aniversário no seu campo de luta, que é a tribuna parlamentar, onde V. Ex^a, ao longo de tantos e tantos anos, têm-se constituído num paradigma, num parlamentar operoso, atento os interesses do seu povo: V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, no momento em que completa os seus 70 anos de vida — e já quase meio século de vida parlamentar — tem ainda muito a oferecer ao País. São os meus votos que V. Ex^a continue trilhando esses mesmos caminhos.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Nobre Senador Lázaro Barboza, os meus agradecimentos se estendem também a V. Ex^a pela sua excessiva generosidade.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, da mesma forma como já o fizeram os eminentes colegas Jarbas Passarinho, Moacyr Dalla, Gilvan Rocha e Lázaro Barboza, também desejo, neste instante, e creio que posso falar em nome da representação do PMDB nesta Casa, associar-me à significativa homenagem que recebe V. Ex^a na tarde de hoje, no momento em que, com aquele brilho proverbial, ocupa a tribuna do Senado Federal. Nós, então, vemos transcorrer o seu aniversário em meio a essa postura respeitável de parlamentar incomparável, de político digno, que, em sucessivos mandatos, tem representado, nesta Casa, o povo do Rio de Janeiro. Sei que V. Ex^a logo mais será também alvo de justa manifestação de apreço pelos jornalistas que fazem a cobertura dos trabalhos parlamentares. Mas, já agora, V. Ex^a recolhe, em nossos apartes, o tributo do nosso apreço, da nossa admiração e do nosso profundo respeito pela sua atuação na tribuna do Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Não tenho outras palavras senão as mesmas de agradecimento ao nobre Senador Mauro Benevides. Realmente, tenho procurado ser um homem atento aos problemas nacionais e, durante os cinquenta anos de minha vida pública, quase todos ou todos vividos na oposição, tenho lutado por causas que, um dia, se tornaram realidades, e outras que, um dia, se tornarão realidades.

O Sr. Helvídio Nunes (PI) V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — É um encanto ouvir a palavra de V. Ex^a nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PI) — Eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, eu me recuso terminantemente a saudar os 70 anos de V. Ex^a; ao contrário, eu quero, neste instante, saudar a vivacidade e sobretudo a juventude da inteligência de V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Muito obrigado. V. Ex^a realmente me comove de tal forma que eu não tenho como responder. Eu, agora, entro na faixa dos septuagenários desta Casa, Sr. Presidente, em que somos poucos porque esta é uma Casa de moços. Ao entrar nesta faixa de septuagenários eu me rejubilo por ter entre os companheiros de representação, desde 1971, este brilhante parlamentar que tenho acompanhado na Comissão de Justiça e na Comissão de Legislação Social, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — V. Ex^a me permite?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — V. Ex^a é quem tem mais direito de falar, nesta Casa; é o líder dos septuagenários.

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — V. Ex^a naturalmente está se referindo à questão da idade; realmente eu devo ser o mais antigo na Casa pela presença e pela idade. Mas eu não podia deixar de apartear-lo, nesta hora, congratulando-me com a Casa por tê-lo, ainda como muito bem frisou o Senador Helvídio Nunes, com tanta juventude e com tanto brilho, com tanta inteligência e talento e, sobretudo, do seu patriotismo a serviço deste País. Falo aqui como rio-grandense-do-norte, com a alma do homem que acompanhou V. Ex^a, que teve o grande privilégio de ser companheiro de V. Ex^a em lutas políticas. Falo em nome daquele Estado em que, certa vez, V. Ex^a foi para encontrar seus companheiros, ajudando-nos em pleitos eleitorais. Falo em nome do Rio Grande do Norte, que tem acompanhado a vida pública de V. Ex^a como um exemplo a seguir e para todos aqueles que desejam que este País encontre um destino feliz para o seu povo. V. Ex^a é uma das figuras mais brilhantes e mais patrióticas que tem ocupado a tribuna nesta Casa.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Sou extremamente grato às palavras de V. Ex^a, Senador Dinarte Mariz. Recordo-me de uma das fases mais felizes da minha vida, quando em companhia de V. Ex^a fui assistir às eleições em Ceará-Mirim. Éramos alguns os delegados que partiram: o General Euclydes Figueiredo, que hoje tem o seu filho na Presidência da República, o Governador Ernani Sátiro, e eu...

O Sr. Dinarte Mariz (RN) — E o José Augusto.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Bom, mas esse era da terra. Eu não poderia falar em Rio Grande do Norte sem falar em José Augusto, um homem que vai ficando esquecido na história parlamentar do Brasil, quando foi uma de suas mais altas e melhores afirmações. Acho que o mundo político esquece rapidamente os homens que o ilustram e o dignificam. José Augusto é desses homens que mereciam realmente um estudo completo de sua vida, a exaltação de sua obra e o testemunho da sua dignidade pessoal.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — V. Ex^a permite? (Assentimento do orador.) Meu amigo, Senador Nelson Carneiro, não sei se neste momento devo felicitar a V. Ex^a tanto quanto ao amigo porque essa efeméride eu a tenho também no coração. V. Ex^a sabe que a nossa convivência é das maiores que se registra nesta Casa. É uma convivência que já tem 17 anos desde o tempo em que V. Ex^a era Deputado. Desde então, continuando aqui no Senado, aprendi a estimá-lo e a respeitá-lo. Estimá-lo como um amigo dileto, um amigo que sempre me distinguiu com as suas intenções e até com o seu carinho. E V. Ex^a tem tido uma atuação exemplar na vida parlamentar a que fiz questão de dar também a minha colaboração. Receba V. Ex^a, portanto, os meus parabéns e a expressão desse sentimento que é verdadeiramente profundo.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — O nobre Senador Adalberto Sena é um velho companheiro daquele pugilo dos sete que, de 1970 a 1974, aqui lutou pelo MDB contra a aguerrida e brilhante representação da ARENA. Éramos sete contra cinquenta e nove. Mas nunca houve, Sr. Presidente, e V. Ex^a pode testemunhar isso recorrendo aos Anais, nenhum instante em que a palavra da Oposição não se fizesse sentir através de um dos seus delegados.

Pena que já não integrem esta Casa e a ela não mais voltem dois grandes companheiros daqueles sete: Danton Jobim e Ruy Carneiro.

Agradeço as palavras de Adalberto Sena, porque me evocam aqueles duros e áspersos anos que abriram o caminho para a vitória de 1964.

O Sr. Gastão Müller (MT) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não, com muita honra.

O Sr. Gastão Müller (MT) — Senador Nelson Carneiro, eu o admiro há muitos anos, quando ainda em Mato Grosso ouvia, pelo rádio, a atuação de V. Ex^a como Deputado Federal e depois como Senador. E hoje, ao se come-

morar os seus setenta anos, não poderia, estando presente no plenário, deixar de me associar aos outros, nos efusivos cumprimentos a V. Ex^a. Alguém já disse que a mocidade, a juventude, é uma doença rápida na vida do homem e que a maturidade, a idade madura, é a mais longa. V. Ex^a vive a idade madura e como um homem na idade propecta é um exemplo para as novas gerações. E, como V. Ex^a bem disse há poucos instantes, viveu a vida parlamentar. Parodiando aquela história que diz que o homem, para ser completo, deve casar, tem um filho e plantar uma árvore, V. Ex^a casou-se, teve filhos e se não plantou uma árvore, plantou um projeto que se transformou em lei que, depois de uma árdua luta, que é a Lei do Divórcio, foi um grande passo na evolução social do Brasil. Meus cumprimentos, nobre Senador Nelson Carneiro, com votos de plena felicidade a V. Ex^a e sua digna família.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agradeço a V. Ex^a e não tenho palavras outras, senão, repetir a minha gratidão pela generosidade do conselho.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, V. Ex^a me desculpe, mas hoje é o dia da gratulação, é o dia da solidariedade à obra que V. Ex^a tem realizado no Brasil, como político, como homem público, como pai de família e como companheiro no Congresso Nacional.

Não posso deixar de me congratular com V. Ex^a. Não posso furtar-me de participar dessas homenagens. Já antes de vir para esta Casa nobre Senador, acompanhava sua vida de longe, lá do Nordeste; posso garantir a V. Ex^a que isso que V. Ex^a vem nos legando já não é um legado pessoal mas um legado do País. Sua vida é um patrimônio, um patrimônio do povo brasileiro, patrimônio de exemplo e de grandeza. Associando-me a essas congratulações desejo que V. Ex^a multiplique seus anos, o seu convívio conosco e que desse convívio leve os nossos votos de muita felicidade pessoal, felicidade que se alongue a sua digna família. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — O nobre Senador José Lins chegou há pouco nesta Casa, mas foi tocado da mesma generosidade que tem caracterizado os que aqui se encontram há muito tempo e suas palavras traduzem essa generosidade e dizem da largueza do seu coração. Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Eu hesitei em dar o aparte a V. Ex^a porque não desejava interromper o seu discurso escrito, mas a minha omissão poderia representar — no meu juízo próprio — uma injustiça a V. Ex^a. Chegando também em 1979 a esta Casa, privando no trato diário dos problemas parlamentares com V. Ex^a pude ratificar o conceito que já trazia a respeito da sua personalidade e dos altos predicados que a exornam, a verticalidade das suas atitudes, o brilho da sua inteligência, a postura digna, reta e coerente que tem tomado na vida pública, não nos momentos comuns, mas nos graves momentos da vida política nacional. Portanto, o transcurso da data natalícia de V. Ex^a é um evento que hoje pertence ao Senado e à classe política brasileira, a qual se rejubila com V. Ex^a formulando votos para que a sua vida continue longa e feliz.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agradeço ao nobre Senador Aloysio Chaves principalmente porque ao assumir S. Ex^a a sua cadeira aqui nesta Casa, depois de uma longa trajetória pela vida pública, depois de ocupar o Governo do Estado do Pará e o exercício da Reitoria, comecei desde então a ver em S. Ex^a uma das mais nobres e das mais fidalgas figuras desta Casa. De modo que, as suas palavras representam apenas a comprovação dessa generosidade e dessa fidalguia.

O Sr. Aderbal Jurema (PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Agenor Maria (RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema. Em seguida, concederei o aparte ao nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Aderbal Jurema (PE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, eu não queria faltar a esta manifestação de regozijo da Casa, porque há 21 anos que, como parlamentar, tenho convivido com o cavalheiro, sem medo e sem mácula, do Parlamento brasileiro. É com muita alegria que saúdo o companheiro do antigo PSD, o homem que varava as madrugadas para encontrar uma fórmula democrática para que o regime não percesse. Lembro-me muito da sua atividade, da sua imaginação e, sobretudo, do seu espírito público através

desses 21 anos dos quais eu fui uma modesta testemunha. Recebá o meu abraço, nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — O nobre Senador Aderbal Jurema recorda um daqueles marcantes instantes da minha atuação política em que, quando dos acontecimentos em 1961 da renúncia do Presidente Jânio Quadros, o mundo político parou à espera de uma solução. Então, tomei a iniciativa de buscar uma solução política para um problema político e foi difícil convencer a muitos. Por isto mesmo, a emenda que afinal tornou-se vitoriosa, tinha que ter os defeitos de uma lei votada por dois terços do Congresso, dividido em vários Partidos. Mas, infelizmente, não houve a devida compreensão: ao invés de se aperfeiçoar a lei, se a destruiu no plebiscito. E daí, então, a bola começou a rolar e continua rolando até hoje.

O Sr. Passos Porto (SE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não.

O Sr. Passos Porto (SE) — É preciso que todo o Senado se solidarize com os setenta anos de V. Ex^a, porque assim estará representada toda a Nação brasileira nesta tarde, aos seus setenta anos de idade e cinquenta de vida pública. Deles, trinta, eu os acompanhei desde quando V. Ex^a era jornalista da *Tarde da Bahia*, representando aquele grande vespertino baiano, lá no Palácio Tiradentes. Acompanhei toda a sua vida pública e política e dela participei porque fomos colega na Câmara Federal. E toda a Nação assiste V. Ex^a como grande enriquecedor do Direito positivo brasileiro e o homem que tem melhor prestado serviço, por via legislativa, às grandes conquistas do Direito Social Brasileiro. Filho de um professor da Escola de Engenharia da Bahia, a sua tradição de homem público veio de sua terra, onde V. Ex^a num instante político, um dos mais importantes da Bahia, V. Ex^a, tomou a posição digna, do respeito e da admiração inclusive daqueles que divergiam da sua posição política. E, nesta tarde, aos seus setenta anos, quero trazer a V. Ex^a as congratulações ao velho companheiro e amigo da Câmara dos Deputados e hoje no Senado Federal.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — O nobre Senador Passos Porto evoca a Bahia, ainda bem, Sr. Presidente, que evoca a Bahia. Porque há vinte e um anos representante do Estado do Rio de Janeiro, nunca renunciei às raízes, nunca esqueci a terra natal onde nasci e formei o meu espírito: ela está sempre presente, em todas as deliberações que têm marcado a minha trajetória.

Sr. Presidente, falava eu sobre o trabalho...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Com muito prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Nelson Carneiro, aos visitantes do Senado, hoje, ocorre uma cena que raramente acontece aqui no nosso Plenário: o Senado interromper a marcha de sua sessão para prestar homenagem a um dos seus integrantes. É que V. Ex^a — como já salientaram os nossos colegas — não é só um membro do Senado, V. Ex^a emoldura, enaltece e dignifica a nossa representação. Autor de um projeto que sacudiu a família brasileira, a Nação brasileira, a sociedade brasileira, os tempos modernos e os tempos futuros, este projeto é da autoria de V. Ex^a. E mais do que isto nós todos reconhecemos em V. Ex^a, até nos momentos das discussões mais aceras, ásperas e duras, V. Ex^a com a sua palavra sempre cáustica, sempre vibrante, mas em que demonstra uma qualidade que nunca se esqueceu hora nenhuma: uma profunda educação e respeito pelo adversário. Portanto é com uma grande emoção mesmo que, em nome daqueles que não têm Partido e não têm legenda, em nome dos independentes, me associo às justas manifestações do Senado a V. Ex^a. Com mais razão ainda: quando pleiteava em um mandato quase impossível para mim, na minha caravana no Espírito Santo que percorreu cidade por cidade, município por município, a sua voz se fez ouvir. V. Ex^a foi um dos que abriram caminho para que eu chegasse até aqui. Portanto, eu, que não tive ensejo, hora nenhuma, de retribuir esta grande ajuda que recebi de V. Ex^a, quero, nestas minhas palavras descoloridas e desataviadas, prestar a minha homenagem a esta idade magnífica que V. Ex^a hoje festeja, não só com o Senado, mas com toda a Nação brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Muito obrigado. O nobre Senador Dirceu Cardoso integra hoje a bancada dos independentes. Antigamente, já integrei eu, Sr. Presidente, e V. Ex^a também, Sr. Presidente, uma bancada independente. E essa bancada independente lutou e se afirmou na Câmara dos Deputados, levando sua contribuição para os debates parlamentares. De modo que é com prazer que vejo que os independentes de hoje têm a liderança desse bravo e indomável revolucionário Dirceu Cardoso. Que acompanhei na sua peregrinação no Espírito Santo, despertando as multidões, ora a cavalo,

ora a pé, ora de automóvel, na televisão, no rádio, multiplicando-se, para se tornar o Senador brilhante que hoje é e que esta Casa toda aplaude.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Sr. Presidente, acredito que é o último aparte.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Senador Nelson Carneiro, desejo congratular-me com V. Ex^a, pela passagem de mais um aniversário. E desejo pedir a V. Ex^a, humildemente, nesta tarde, que desarquite a figura magnífica de Agapito Durão, pois faz-se necessário que o velho Agapito volte ao Senado. Estamos saudoso desse grande personagem, pois o momento atual do País necessita muito deste grande personagem. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agapito Durão, Sr. Presidente, voltará enquanto eu existir. Ele é meu velho companheiro de luta, de sacrifício, e intempérie, mais do que de vitória e triunfo. Ele voltará breve a esta tribuna para aflorar aspectos que talvez a veemência não justifique.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não, nobre Senador Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Eu não me sentiria bem comigo mesmo se não participasse desta homenagem do Plenário do Senado Federal a V. Ex^a. Fui durante muitos anos seu colega na Câmara dos Deputados, onde o vi brilhar na tribuna parlamentar e onde assisti a sua luta em defesa da reforma do Direito Civil brasileiro, sobretudo no que tange ao capítulo dos direitos da mulher. V. Ex^a é um vitorioso e com V. Ex^a todo o Congresso Nacional, que deu um passo gigantesco, no sentido da renovação do nosso Direito de Família. E, agora, V. Ex^a luta pelos direitos dos idosos. Sei dos seus pronunciamentos, dos seus projetos neste sentido. Por tudo isso, a data de hoje nos é muito grata. V. Ex^a receba as minhas felicitações e os votos mais ardentes para que prossiga por muitos anos afora na sua luta em benefício do povo brasileiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Agradeço as palavras do nobre Senador Humberto Lucena, que retratam o testemunho de um velho amigo e, mais do que um testemunho, a generosidade de um velho companheiro.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Permite V. Ex^a uma brevíssima intervenção?

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (CE) — Nobre Senador Nelson Carneiro, acredito que todos os Senadores aqui presentes já se manifestaram, expressando a admiração, a estima e, sobretudo, o reconhecimento a V. Ex^a pela sua brilhante atuação parlamentar. Mas eu queria trazer, neste instante, a manifestação de um personagem ausente na tarde de hoje, e teria que estar ausente, aquele personagem que foi tantas vezes tradizo a este plenário pelo seu extraordinário poder de criatividade dentro daquele estilística que embevece e que encanta; aquele personagem que V. Ex^a criou para apreciação dos fatos políticos do cotidiano. Eu me refiro ao famoso Agapito Durão, a que V. Ex^a aqui se referiu tantas vezes fazendo com que nós, através dele, acompanhássemos os fatos políticos então vividos. A homenagem também do Agapito Durão ao seu criador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (RJ) — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, continuo agradecendo tantas intervenções generosas que me distinguiram.

Divulguei desta tribuna, no ano passado, os contra-cheques de contratados do Ministério da Indústria e do Comércio, que, depois de vários anos de serviço, não percebiam sequer o salário mínimo.

Multiplicam-se as favelas nas grandes cidades, e não há meio de conter sua expansão. É que a classe média se proletariza, ocupa as casas antes habitadas pelos mais pobres, e esses se refugiam em barracos e meia-águas. Renato Modernell, ao estudar o problema do subemprego na capital paulista, anotou, com singular propriedade: "Já houve um tempo em que o subemprego ou desemprego típico de São Paulo, o homem que vive na periferia com dois ou três salários mínimos, era o imigrante nordestino. É verdade que ele continua a chegar diariamente na Rodoviária, mas já não compõe sozinho o subproletariado da megalópole. Hoje há muito paulista e paulistano em situação idêntica, vivendo nas mesmas condições e no barraco ao lado. Gente que um dia já morou na cidade, em casa de alvenaria, mas que não resistiu ao aluguel que pagava ou à prestação do terreno. Mudar para a favela foi a solução — lá pelo menos, "o chão não é de ninguém". O dinheiro economizado com moradia vai para comida, remédio ou melhorias na própria casa".

Esse triste quadro da portentosa São Paulo reproduz-se em todo o País. E as levas de migrantes não cessam de chegar ao Sul, trazidas pela ilusão de trabalho mais fácil e melhor remunerado, tangidas às vezes pela seca, às vezes pela enchente, e quase sempre pela ignorância do que as espera. Muitos não se incorporarão, sequer, aos 42,5% da população economicamente ativa, que percebe o salário mínimo. E não será pequeno o número dos que, sem especialização, sejam compelidos a estender a mão à caridade pública.

Há vários órgãos oficiais, da União e dos Estados, debruçados sobre o problema, que se agrava a cada dia. Louve-se esse esforço, mas é tempo de reconhecer que a taxa de desempregados e subempregados no País já está a justificar medidas mais imediatas, como a do salário desemprego, que figura em texto constitucional, e ainda não se converteu em lei, apesar de várias tentativas isoladas, uma ou outra de minha autoria. Leio, com prazer, que o nobre Senador Milton Cabral vai empenhar-se para que proposição, de sua iniciativa, vença os obstáculos das comissões e os temores do Governo, e afinal se possa tornar estatuto legal. A instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, hoje, nesta Casa, concluirá, por certo, que, ao lado do vício e da má formação moral, há muita necessidade, há muita fome, há muita miséria no sombrio quadro da violência urbana.

Começam, por outro lado, os trabalhadores a verificar que o Fundo de Garantia é um meio de desempregá-los, e não de conservá-los no emprego. Os que saem, por mais velhos, ainda que estejam em plena madureza, mais experientes e capazes, são substituídos por trabalhadores mais jovens e de mais baixa remuneração.

Oferei ao exame da Casa projeto de lei elaborado pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiro, e que teve como relator o consagrado mestre Calheiros Bonfim. O projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando parecer.

Alguma coisa séria e urgente deve ser feita, se não quisermos, colando os ouvidos no chão como os índios, perceber que há uma insatisfação sempre mais numerosa e mais intensa, de que os extremismos se podem valer, para convulsionar o País. Certa vez repeti, nesta tribuna, que "a fome é má conselheira". E há, Sr. Presidente, cada vez mais gente com fome neste País que afinal o Ministro Delfim acabou reconhecendo que era "pobre", tão pobre, digo eu, que a dieta de muitos é o jejum obrigatório.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a, inclusive por deixar que esta oração se desviasse para esta série de apartes que não só me comoveram como também me distinguiram, a mim que continuo, e V. Ex^a é testemunha, um velho lutador das mesmas causas que nos seduziram na mocidade. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de dar a palavra ao orador seguinte, desejo, em nome da Mesa, associar-me às homenagens tão justamente prestadas ao Senador Nelson Carneiro.

Naturalmente, além dos motivos que todos temos aqui para esta alegria, para esta satisfação, eu tenho muito mais, porque poderei dizer que começamos juntos, continuamos juntos, e que jamais deixamos de ter os mesmos ideais, as mesmas aspirações e também a mesma amizade. A política só nos fez unir, cada vez nos une mais, e, de minha parte, cada vez admiro mais o Senador Nelson Carneiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão do dia 26 de março, tive a oportunidade de transmitir apelo às autoridades da área econômico-financeira do País, a fim de que, no instante que fossem decidir sobre a fixação do orçamento do Fundo de Investimento do Nordeste, tivessem em conta as necessidades de desenvolvimento daquela área do Território Nacional. Cheguei mesmo, Sr. Presidente, a endossar deste microfone a solicitação que havia sido anteriormente transmitida pelas lideranças empresariais do Ceará aos membros do CDE para que estabelecessem em 35 bilhões de cruzeiros o teto do orçamento do FINOR, para o exercício que agora se inicia. Li, inclusive, trechos de um editorial do conceituado jornal fortalezense *Tribuna do Ceará*, quando ali vai defendida a necessidade de o FINOR consignar dotações significativas que permitam a aceleração do crescimento industrial do Nordeste.

Dizia então aquele editorial em certo trecho, o seguinte:

Em vista da manifesta intenção do Governo Federal de promover a descentralização industrial, para deter o processo de macrocefalia industrial existente na zona centro — meridional, abriram-se novas perspectivas ao desenvolvimento fabril do Nordeste.

Mas não é somente a industrialização que atrai os investidores, pois já se percebe o surgimento de grandes projetos agropecuários, que vêm mudando as estruturas de nosso setor primário.

Já se reconhece que a agropecuária é uma atividade lucrativa, no Nordeste, desde que bem conduzida, de modo a suprir nossas deficiências climáticas.

Os projetos dessa natureza que foram bem estudados implantaram-se com sucesso, apresentando rentabilidade satisfatória, com possibilidade de ascensão contínua.

Estamos, portanto, diante de um processo que representa uma mudança de filosofia do Governo, na política de apoio ao Nordeste: a decisão de fomentar concomitantemente a indústria e a agropecuária.

Com fundamento nessa nova concepção, a SUDENE tem destinado recursos expressivos do FINOR, aos projetos de criação de gado e exploração da agricultura, montando um esquema capaz de conduzir-nos ao desenvolvimento integrado e, a médio prazo, auto-sustentado.

Para que se atinja essa meta e o Nordeste possa caminhar por seus próprios pés, o Governo precisa atribuir ao FINOR os meios de que precisa para atender à demanda de projetos que, atualmente, está muito acima dos recursos disponíveis.

As lideranças políticas, e empresariais lutam tenazmente para que se elimine a defasagem prejudicial entre os recursos destinados ao FINOR e as necessidades de antigas e novas empresas que não podem prescindir dos incentivos fiscais.

Sr. Presidente, esta a manifestação do jornal *Tribuna do Ceará*, que fiz questão de inserir no meu pronunciamento anterior, dirigindo uma veemente solicitação ao Senhor Presidente da República, no sentido de que fizesse consignar, no orçamento do FINOR, uma dotação apreciável, expressiva, que se aproximasse daquela postulada pelas lideranças empresariais do Estado, ou seja, 35 milhões de cruzeiros. Mas qual não foi a nossa surpresa ao constatar hoje, no Diário Oficial da União, o ato do Senhor Presidente da República aprovando exposição de motivos dos Srs. Ministros Delfim Netto e Ernane Galvêas, fixando o orçamento do FINOR não naqueles 35 bilhões como pretendíamos, como pretendiam as lideranças empresariais do Ceará, mas, apenas, em 11 bilhões e 840 milhões, o que significa dizer numa importância inferior a que dispôs o FINOR no exercício encerrado, importância essa de 13,7 bilhões.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com todo o prazer, eminente Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a, brilhante advogado do Nordeste, que sempre foi nesta Casa, está produzindo um libelo contra o Governo tão compactamente irresponsável que minha presença na tribuna de apartes é apenas para dizer que V. Ex^a, mais uma vez, fala por toda a representação nordestina da Oposição e, quero crer, por todos os Senadores do Nordeste. V. Ex^a mais uma vez põe o dedo na ferida; os dados que V. Ex^a traz à discussão são irresponsáveis, inclusive dentro daquela área em que o Governo tanto gosta de desculpar-se, na área numérica. V. Ex^a acaba de demonstrar que a quantidade de dinheiro este ano é menor que a do exercício anterior. Isto, por si só, fala da gravidade da situação que a cada dia piora naquela região do País, o que significa, em conjunto, o maior fracasso desses dezesseis anos de Governo. Está realmente comprovado que o fosso entre o Nordeste e o Sul e Sudeste do País aumentou nestes últimos anos.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Gilvan Rocha, por essa sua solidariedade, já esperada no momento em que transito à Casa esta informação que estarrece e que indigna a representação do Nordeste nessa Casa e na Câmara dos Deputados.

Procurei, Sr. Presidente, entendimentos com setores oficiais para apurar a autenticidade desse ato publicado no *Diário Oficial da União*. Foi um despacho do Senhor Presidente da República, exarado, na exposição de motivos nº 10, assinada pelos Ministros Antônio Delfim Netto, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, e do Sr. Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

Diz a exposição de motivos, em sua alínea a:

a) no exercício de 1980, os orçamentos dos Fundos de Investimentos criados pelo Decreto-lei nº 1.376/74 terão os seguintes limites, para as aplicações com recursos originários dos incentivos fiscais ou de subscrições da União:

— Fundo de Investimentos do Nordeste — FINOR Cr\$ 11.840 milhões;

O Sr. Agenor Maria (RN) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com muita honra.

O Sr. Agenor Maria (RN) — Há cinco anos que não tem sido outra a nossa preocupação senão buscar, junto ao Governo, recursos para o Nordeste, recursos que possam na realidade afastar daquela região o estigma da pobreza e da miséria. No entanto, o Governo vem fazendo, no decorrer desses cinco anos, o que bem entende, largando o Nordeste à sua própria sorte. Neste ano a coisa é mais grave: enquanto diminuem os recursos do FINOR em mais de 200%, aumentam os juros para a nossa agricultura em mais de 100%. É decretar a falência da agricultura nordestina, pois não temos como praticar agricultura no Nordeste pagando juros de mais de 100%. Os juros do pequeno laborista do Nordeste subiram de 13 para 27, os juros do médio laborista subiram de 15 para 33%. É inteiramente inviável se praticar agricultura no Nordeste, pagando essa taxa de juros. Congratulo-me com V. Ex^a e mas afirmo: não acredito mais na boa vontade deste Governo para com o Nordeste, porque o Sr. Delfim Netto já disse que é necessário que o Sudeste fique mais rico, para continuar ajudando o Nordeste. Agradecemos as esmolas. O que queremos é o direito de, trabalhando, poder viver às nossas custas.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex^a, Senador Agenor Maria, pelos dados preciosos que traz a este pronunciamento, através de sua brilhante intervenção na tarde de hoje.

Queira Deus que o Sr. Ministro Delfim Netto reformule o seu pensamento em relação à Região que representamos nesta Casa, e possa atendê-la com os recursos que propiciem o seu almejado desenvolvimento.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com imenso prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Nobre Senador Mauro Benevides, o corte de verbas para o Nordeste quase que não constitui mais surpresa para nós, porque, de regra, não há aumento de verbas. Cortar já é — como se diz — rotina. Tenho a impressão de que para os homens do setor econômico o Nordeste existe, e se não existisse talvez seria melhor. Basta ver o que aconteceu em relação à SUDENE.

Empobreceram o órgão que, na verdade, iria superintender o desenvolvimento do Nordeste. Então, o que se sente é justamente isto — corte das receitas do Nordeste, já é rotina, infelizmente. Pensei que a situação iria melhorar. A idéia que se tem é que, se o Nordeste existe, melhor seria não existisse!

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto, que, como nordestino, também extravasa a sua indignação diante dessa decisão do Governo Federal, com a chancela do próprio Presidente da República, que, de forma reiterada, tem demonstrado a intenção de ajudar aquela área do Território brasileiro.

O Sr. Helvídio Nunes (PI) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes (PI) — Há pouco tempo V. Ex^a teve a honra de me prestar informação no sentido de que ocuparia a tribuna na tarde de hoje para tratar deste assunto. Já agora que as linhas mestras do seu discurso foram lançadas, peço-lhe permissão para recordar que, há cinco anos aproximadamente, versando o problema de captação dos incentivos fiscais, mostrei ao Senado que, brevemente, o orçamento do Fiset ultrapassaria ao do FINOR. Verificamos há pouco que a providência governamental destina ao Fiset soma superior a 13 bilhões de cruzeiros e ao FINOR apenas 11 bilhões e 800 milhões. Além desta distorção, o que importa — e V. Ex^a o faz muito bem na tarde de hoje — é chamar a atenção para o irrisório do quantitativo atribuído ao FINOR. Em 1979 tivemos importância superior à destinada em 1980 a esse fundo, sem considerar que só a elevação de custos, a inflação dada, dita, apregoada pelo próprio Governo é superior a 80%. Não é possível, nobre Senador Mauro Benevides, pelo menos, diminuirmos o fosso que existe entre o Nordeste e o Centro-Sul do País com providências como esta consubstanciada no decreto publicado no dia 1º de abril corrente. Tal como V. Ex^a, também lamento que esse ato tenha sido baixado. Como somos homens de fé e sempre temos muita esperança, é de se esperar que, tomando conhecimento da realidade, o Presidente da República modifique o quadro esboçado, e, muito mais do que esboçado, o quadro já traduzido num decreto presidencial.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, que teve realmente a clarividência, alguns anos atrás, de chamar a atenção dos setores governamentais para o problema da alo-

cação de recursos ponderáveis destinados ao Fundo de Investimentos do Nordeste. V. Ex^a tem razão, porque, na decisão do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com o aprova do Senhor Presidente da República, o Fiset foi contemplado:

“Fiset - Pesca: 256 milhões;
Fiset - Turismo: 633 milhões;
Fiset - Reflorestamento: 12 bilhões e 166 milhões,”

o que significa dizer aproximadamente 13 bilhões de cruzeiros, importância superior à atribuída ao Fundo de Investimentos do Nordeste que, nos termos da decisão do CDE, ficou apenas com 11 bilhões e 840 milhões.

Além disso, há ainda uma cláusula restritiva na elaboração desse ato. Diz a alínea c:

“sobre os limites previstos no item a” — que é a parte referente ao FINOR — “far-se-á reserva correspondente a 10%, a qual só poderá ser utilizada mediante autorização, no âmbito do CDE, no final do exercício.”

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Faz muito bem V. Ex^a de trazer ao debate do Senado esta matéria, da mais alta importância não apenas para a vida do Nordeste, como do próprio País, tendo em vista que aquilo que determinou a criação dos chamados incentivos fiscais foi justamente o propósito governamental de diminuir as diferenças interregionais. Lembra-se V. Ex^a que, ainda há poucos dias, nós, do Nordeste, denunciávamos da tribuna do Congresso Nacional a prorrogação, por mais cinco anos, da transferência de recursos do FINOR para o PROTERRA e o Plano de Integração Nacional. São 50% dos nossos recursos de incentivos fiscais que estão vinculados àqueles Programas, quando já deviam ter voltado para a Região, a fim de serem manipulados pela SUDENE no custeio dos projetos de desenvolvimento. Agora, nobre Senador, vem essa diminuição drástica do orçamento do FINOR, que, sem dúvida alguma, se não for reparada, com urgência, pelas autoridades competentes do Governo Federal, trará seriíssimos prejuízos à economia regional.

O SR. MAURO BENEVIDES (CE) — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, pelo seu aparte ao meu discurso, na tarde de hoje, ainda mais porque, com muita percuciência, vai enfatizada a gradativa, mas reconhecidamente despropositada, redução dos percentuais dos incentivos fiscais.

V. Ex^a mencionou, há pouco tempo, o debate travado no Congresso em torno da aprovação do decreto-lei relacionado com o PIN e com o PROTERRA, contra o qual nos insurgimos, embora sem êxito, pela impossibilidade de promover uma arregimentação capaz de rejeitar e, desta forma, oferecer ao Governo uma lição que ele precisa realmente aprender, de que a representação nordestina no Senado e na Câmara não admite mais esse tipo de tratamento iníquo, discriminatório, que atenta frontalmente contra os interesses da nossa região.

Sr. Presidente, é inacreditável que os Ministros da área econômica — mais precisamente os Srs. Delfim Netto e Ernane Galvêas — tenham levado o Presidente da República a uma deliberação reconhecidamente injusta, que representa subestimação aos anseios de desenvolvimento do Nordeste.

Mais que isso, o teto orçamentário estipulado para o FINOR, no corrente exercício, representa um verdadeiro escárnio, um menosprezo a uma área territorial do País que necessita de ajuda substancial para superar o pauperismo e a miséria.

Indignado com sobradas razões — e vejo que a indignação atinge os eminentes Senadores que se manifestaram neste instante — pela fixação em apenas onze bilhões, oitocentos e quarenta milhões o orçamento do FINOR, venho formular desta Tribuna o meu protesto veemente contra a insensibilidade de um Governo que concentra as suas atenções preferencialmente no interesse dos Estados fortes da Federação.

Ainda há pouco, na questão do confisco da soja, mobilizaram-se todos os escalões oficiais para oferecer equacionamento a um problema que crescia de significação em razão de um inconformismo extravasado de maneira contundente por proprietários rurais do Sul do País.

Os nordestinos, mais habituados a sofrer, continuam adotando aquela postura tradicional de *pedir* ao invés de *exigir* um tratamento mais equânime, quando o Governo da União tem que decidir sobre matéria de interesse da região.

O que se fez agora, em relação ao FINOR, foi a negação daqueles propósitos, tantas vezes alardeados pelo Chefe do Executivo Federal, de oferecer ao Polígono das Secas condições favoráveis para a aceleração do seu desenvolvimento.

Se no exercício encerrado, o FINOR dispôs de 13,7 bilhões de cruzeiros, como explicar-se que agora seja aquinhoado com uma quantia ridícula, inferior ao estabelecido para o ano pretérito?

As lideranças políticas e empresariais, com os suportes da opinião pública nordestina, condenam, incisivamente, a deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico, com base na proposta dos titulares da Fazenda e do Planejamento.

É de esperar que o Presidente João Figueiredo, alertado de que o Aprovechamento na Exposição de Motivos nº 10/80 contrariou fundamentalmente os interesses do Nordeste, a chame às falas aqueles seus dois ilustres auxiliares, levando-os a elaborar nova proposta, menos acintosa, menos aviltante, menos indigente.

Por uma dessas coincidências que a burocracia oficial não teve a possibilidade de notar a malsinada Exposição de Motivos traz a data de 31 de março! Será que o Movimento de 1964, no seu 16º aniversário, quis, de forma tão madrastra, apresentar aquela extensa faixa do território nacional?

Fica a indagação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e com ela a nossa repulsa a uma decisão que humilha o Nordeste!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1980

Dispõe sobre a remessa de documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais ao Senado Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os documentos complementares dos tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República e ratificados pelo Congresso Nacional, serão sempre encaminhados ao Congresso Nacional, para acompanhamento de sua fiel execução.

§ 1º Incluem-se no disposto neste artigo os documentos considerados sigilosos.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, as Comissões de Relações Exteriores da Câmara e do Senado tomarão conhecimento do assunto em reuniões secretas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Art. 44, item I, da Constituição estabelece que é da competência exclusiva do Congresso Nacional “resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República”.

Entretanto, além dos textos desses tratados, convenções e atos, de um modo geral há outros documentos complementares que, pela sua alta importância, não podem deixar de ser levados ao conhecimento do Congresso Nacional, até porque há um velho brocardo jurídico que diz “o acessório segue o principal”.

Tanto procede a nossa argumentação que no recente episódio do acordo nuclear Brasil/Alemanha surgiu o problema relacionado com documentos sigilosos que, só a duras penas, foram encaminhados ao Senado, sob a constante exigência da CPI de Energia Nuclear.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1980. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra e a fazer a paz; a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, nos casos previstos em lei complementar;

III — autorizar o Presidente e o Vice-Presidente da República a se ausentarem do País;

IV — aprovar ou suspender a intervenção federal ou o estado de sítio;

V — aprovar a incorporação ou desmembramento de áreas de Estados ou de Territórios;

VI — mudar temporariamente a sua sede;

VII — fixar, para vigor na legislatura seguinte, a ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional, assim como os subsídios destes, os do Presidente e os do Vice-Presidente da República;

VIII — julgar as contas do Presidente da República; e

IX — deliberar sobre o adiamento e a suspensão de suas sessões.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Aderbal Jurema — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 41, de 1980, do Senador João Calmon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado na edição do jornal *O Estado de S. Paulo*, do dia 26 de março de 1980, intitulado “Cai no País Taxa de Escolarização”.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

CAI NO PAÍS TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO

Da sucursal de Brasília

A taxa de escolarização na faixa de ensino obrigatório, no Brasil, está revelando um decréscimo grave, pois a capacidade de atendimento educacional não consegue acompanhar o ritmo do crescimento demográfico. O índice de escolarização está hoje em 73,51%, quando há dois governos era de 81% e previa-se, como meta do 2º Plano Nacional de Desenvolvimento, atingir-se os 90% em 1980.

Esses dados foram apresentados, para surpresa de todos, em reunião realizada pelo ministro Eduardo Portella, da Educação, com todos os seus secretários do MEC, e foram também discutidos ontem entre os participantes do Seminário sobre Indicadores Sociais que o MEC promove, em conjunto com organismos internacionais de Educação, órgãos de desenvolvimento regional e ministérios da área social. O quadro apresentado pela secretária de 1º e 2º graus do MEC, professora Zilma Parente de Barros, aponta também um decréscimo substancial da participação da União no sistema educacional, tanto em termos de recursos financeiros como de oferta de ensino em todos os níveis — indicadores que, segundo a interpretação do subsecretário-geral do MEC, professor Pedro Demo, deixam evidente a razão pela qual a prioridade no MEC não pode ser Ensino Superior e sim as estruturas básicas.

“Escolarização”

A população escolarizável da faixa etária de ensino obrigatório dos sete aos 14 anos é de 25.069.677 pessoas. A oferta de educação atinge apenas 18.430.011, ficando sem escola 26% das crianças — cerca de 6 milhões, 640 mil. O nível de atendimento mais baixo está na faixa etária dos 10 anos, quando se atende a apenas 13% das crianças. A professora Zilma Parente de Barros explica que 73% desse atendimento está na área urbana, ficando apenas 17% na área rural. O índice de escolarização está, portanto, em 73,51% — num decréscimo em relação aos anos anteriores, considerado grave pelas autoridades.

Na pré-escola, a professora mostra também que está havendo decréscimo da participação da União. A população de zero a seis anos é de 23 milhões, 480 mil pessoas e apenas 5% estão sendo atendidas pelo sistema educacional. A participação da União é de 0,4% nesse atendimento, ficando a maior parte da rede com a esfera particular.

A secretária de 1º e 2º graus explica que, considerando-se apenas a faixa dos quatro a seis anos — uma vez que de zero a quatro a população exige cuidados que extrapolam a ação da escola — existem 10 milhões de crianças, das quais apenas 622.428 estão atendidas. Para a secretária, enquanto o atendimento das esferas estadual e municipal está crescendo, o do MEC tem decrescido, porque os recursos da União têm sido menores, não havendo investimentos para atender às necessidades na mesma proporção do crescimento demográfico.

Zilma Parente lembra que a política de transferir o ensino básico para os municípios significa também transferir recursos e infra-estrutura, o que se está tentando fazer com o Pró-Município. Da mesma forma, na faixa etária de 1º grau, cujo atendimento é obrigatório e prioritário nos planos do MEC, a União tem-se omitido inclusive no que se refere à preparação dos professores. A secretária de 1º e 2º graus observa que, das 2.246 instituições que oferecem curso normal de formação de professores para o 1º grau, a metade é da rede particular, cerca de 40% da rede estadual e menos de 1% da rede federal.

Quase 100% do atendimento na área do 2º grau está também fora do alcance da União, sendo que, nessa faixa, a escolarização está por volta de apenas 15%, localizando a maioria das matrículas na área urbana. No ensino supletivo, a matrícula se concentra na região Sudeste, na ordem de mais de 450 mil ao nível de 1º grau nessa região e em mais de 500 mil alunos, na mesma região, ao nível do 2º grau. A porcentagem de aprovação no supletivo de 1º grau, considerando-se todo o País, está em apenas 24,17%. No 2º grau, a aprovação no supletivo está em 20,51%.

Além de caracterizar a omissão do Poder Público na faixa etária prioritária, a professora Zilma Parente de Barros mostra que, com a impossibilidade de atender às crianças na idade certa, aumenta-se a clientela dos cursos supletivos, razão pela qual a Secretaria de 1º e 2º graus, através de sua Subsecretaria de Ensino Supletivo, deverá deixar de ser apenas uma instância reguladora de cursos e exames para estudar e encontrar formas criativas de educação não convencional para essa clientela.

Recursos

Outros indicadores analisados durante a reunião do MEC e amplamente discutidos ontem, no Seminário de Indicadores Sociais, tratam do orçamento da União para a Educação. Segundo a professora, de todas as despesas com Educação no Brasil, em todos os níveis, o MEC participa apenas com 33%. Os estados participam com 49% dos recursos gastos em Educação, os municípios com 16% e outros ministérios com 2%. Quadros apresentados revelam que, enquanto os estados e municípios têm aumentado, nos últimos 15 anos, suas despesas em Educação, a União tem mantido um ritmo decrescente, principalmente a partir de 1967.

Zilma Parente de Barros observa ainda que esses indicadores apontam a necessidade de uma urgente racionalização na aplicação dos recursos e de somar-se a outros mecanismos que atuam nas áreas menos atendidas, para com eles desenvolver projetos educacionais.

O indicador que causou maior perplexidade entre as autoridades foi o ritmo decrescente da taxa de escolarização na faixa etária de ensino obrigatório, o que, de certa forma, levará o MEC a dar maior força às prioridades que estabeleceu para as estruturas básicas. O subsecretário-geral do MEC, Pedro Demo, afirma que esses e outros indicadores de situação, que podem dar base ao planejamento educacional, serão permanentemente mostrados na Sala Conjuntura (em processo de montagem junto ao gabinete do ministro), "com informações sintéticas sobre a realidade educacional do País, indispensáveis ao processo decisório governamental, em seus diferentes escalões administrativos".

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 42, de 1980, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1979, que dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco; e o Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1979, que dispõe sobre a instituição do sistema do menor, a execução do Projeto Dom Bosco, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 89, de 1980), do Projeto de

Lei do Senado nº 145, de 1978, do Senador Jarbas Passarinho, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1978, que altera os arts. 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 80 e 81 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. A alienação de obra de arte, salvo convenção em contrário, não importa na alienação do direito de reprodução nem no de exposição pública com fins de lucro, os quais permanecem reservados ao autor e seus herdeiros, pelos prazos previstos nesta Lei.

Art. 81. Para poder copiar ou reproduzir com fins de lucro, nas mesmas ou em outras dimensões, e por qualquer meio ou processo, as obras de arte existentes em museus oficiais e coleções particulares, é necessário o prévio e expresso consentimento de seus autores.

Parágrafo único. Quando as cópias ou reproduções tiverem finalidade comercial, devem ser assegurados, em convenção, os direitos do autor."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1979 (nº 1.051/72, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), tendo

PARECERES, sob nºs 36 e 37, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1979 (Nº 1.051/72, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 42. Os veículos de aluguel, destinados ao transporte individual de passageiros, ficarão subordinados ao regulamento baixado pela autoridade local e, nos municípios com população superior a cem mil habitantes, adotarão exclusivamente o taxímetro como forma de cobrança do serviço prestado, ressalvadas as exceções consideradas de interesse público, a critério da autoridade local."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1978 (nº 423/75, na Casa de origem), que estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País, tendo

PARECERES, sob nºs 1.226 a 1.228, de 1979, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável, com as Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CT;
- de Economia, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido do Senador Luiz Cavalcante e voto vencido, em separado, do Senador Benedito Ferreira;
- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único, quanto à juridicidade. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, de 1978
(Nº 423-C/75, na Casa de origem)

Estabelece prazo de garantia, por quilometragem, para veículos automotores fabricados no País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A todo veículo automotor fabricado no País, será assegurada uma garantia mínima de doze meses de uso ou vinte mil quilômetros rodados, prevalecendo o que ocorrer em primeiro lugar após a sua aquisição.

§ 1º Ao usuário do veículo será concedida revisão gratuita, pela fábrica ou seus concessionários, aos mil, cinco mil, dez mil, quinze mil e vinte mil quilômetros rodados.

§ 2º A mão-de-obra e peças substituídas nas revisões constantes do parágrafo anterior correrão por conta do fabricante.

§ 3º Exclui-se da exigência desta lei a substituição de pneus e câmaras de ar.

Art. 2º Para salvaguarda de seus direitos, os fabricantes lacrarão o velocímetro e acessórios com selo de segurança inviolável.

Parágrafo único. A violação do selo fará cessar a responsabilidade quanto à garantia.

Art. 3º O Ministério da Indústria e do Comércio indicará o órgão responsável pela fiscalização desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1979, do Senador Franco Montoro, que altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966 — determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo, tendo

PARECERES, sob nºs 221 e 959, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima, Tancredo Neves, Hugo Ramos e Lázaro Barboza; e 2º pronunciamento: (reexame solicitado em plenário), mantendo seu parecer anterior.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à constitucionalidade (Pausa.).

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 1979

Altera o § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), modificada pelo art. 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966.

— Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário mínimo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, alterado pelo artigo 17 do Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º O índice de reajustamento será igual ao percentual de aumento do salário mínimo.”

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei serão atendidos com as receitas de que trata o Capítulo I, do Título IV, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.130, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela injuridicidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Tancredo Neves.

Em discussão o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 245, DE 1979

Modifica a redação do art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, que dispõe sobre efeitos de débitos salariais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º do Decreto-lei nº 368, de 19 de dezembro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A empresa que atrasar o pagamento de qualquer parcela das remunerações previstas no artigo anterior fica sujeita à multa variável entre 10 (dez) e 20 (vinte) salários mínimos regionais, acrescida de juros e correção monetária.

Parágrafo único. Às empresas em mora contumaz será aplicada a multa em grau máximo e, no caso de reiteração, em dobro.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador José Richa. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra como Líder o nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (SE — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Comemorou-se, ontem, em todo o mundo, o Dia Nacional da Saúde, instituído pela Organização Mundial da Saúde para que em todos os países houvesse uma reflexão sobre os problemas sanitários mais fundamentais que envolvem toda a humanidade. Em nosso País, nenhuma data pode ser tão melancolicamente comemorada como o Dia da Saúde. Isto porque, Sr. Presidente, a Nação Brasileira assiste o agravamento, cada vez maior, dos nossos

problemas sanitários, frutos de uma falta de decisão governamental sobre este problema que vem acarretando enormes prejuízos para a Nação. Eu diria até, Sr. Presidente, que a saúde brasileira desagradou os profissionais da área médica e paramédica, desagradou os usuários e, certamente, há de desagradar o Governo.

O nosso País, mergulhado na burocracia oficial, continua a achar que saúde pública não pode merecer a atenção do poder público. Tanto isto é verdade que cometemos o cúmulo de burocratização quando sabemos que a saúde brasileira é abordada por nada menos que sete ministérios. No Ministério da Previdência Social nada há de novo, depois da sua reformulação para INAMPS, — continua com a ineficiência por todos proclamadas; O Ministério da Saúde, mais uma vez, vive como mero apêndice do Ministério da Previdência Social.

É desalentador, Sr. Presidente, verificarmos que, em setor de saúde, o nosso País vergonhosamente se ombréia, naquelas doenças chamadas doenças sociais, com os menos desenvolvidos países da América Central e da África.

O Sr. Ministro da Previdência Social, inusitadamente, tenta reformular o modelo de saúde no País, fazendo demagógicas viagens ao interior para surpreender filas e, de maneira pouco convincente colocar nos ombros dos profissionais médicos toda a culpa pela desorganização da assistência médica em nossa terra. Tanto isto é verdade que S. Ex^a, no meu Estado, no Estado de Sergipe, depois de entrar intempestivamente num Serviço de Pronto Socorro, pensando estar a burlar a ineficiência de colegas médicos foi admoestado por um funcionário que aquele serviço nem pertencia à Previdência Social.

É evidente que os erros que se acumularam por décadas sobre a saúde neste País não podem ser resolvidos de maneira tão simplista. A grave crise nacional também atinge, e de uma maneira extremamente penosa e forte, a área de assistência médica. Agora mesmo, em meu Estado, lamentamos que a mais conceituada Casa de Saúde Maternal da capital tenha denunciado seu convênio com o INAMPS, porque ficaria insolvente se confiasse no pagamento da Previdência Social, pagamento este que, durante o ano de 1980, não lhe trouxe ainda nem um centavo.

Mas não é só a Previdência Social, Srs. Senadores, que causa esta nossa melancolia ao comemorar, para registro nos Anais, o Dia Internacional da Saúde. É o próprio Ministério que tem esse nome, que de saúde, afinal, só tem o nome e que agora mesmo, na própria época em que o mundo comemora essa efeméride, causa espanto e estupor, quando, sem maiores explicações, manda embora um cientista da envergadura do Professor Albert Sabin, que teve a ousadia de penetrar nas gavetas superfechadas das estatísticas do Governo Médici e comprovar, ali também, que o milagre tão decantado daquela ocasião era um engodo e uma grandiosíssima mentira. O ilustre sábio teve a coragem de denunciar à Nação que estava diante de estatísticas falsas, num problema que orgulhosamente este País dizia ter superado. Houve uma reação encadeada de estupor da classe médica brasileira, quando percebeu que aquele homem, que dignifica a nossa classe, aquele homem que representa o que de melhor há, contemporaneamente, na medicina internacional, saí do País, segundo suas próprias palavras, depois de ser tratado pelo Sr. Ministro de forma deselegante e descortês.

A revista *Veja*, no seu último número, em editorial, reclamando contra a burocracia que tomou conta da saúde brasileira, adverte que esse não é um problema somente de paralisia infantil, mas, certamente, um problema típico de paralisia adulta, de paralisia de um ministério que se contenta em ser apêndice de outro ministério demagógico, de um ministério que, depois desse escândalo internacional, vem afirmar que não tem nada a declarar.

Eu creio que o Senado da República pode comemorar o Dia Internacional da Saúde de uma forma consentânea com os seus deveres, fazendo com que a nossa Comissão de Saúde convide S. Ex^a, o Sr. Ministro, para que venha prestar declarações à Nação sobre o grave episódio da paralisia infantil, envolvendo o ilustre sábio Albert Sabin. Eu desejo, em nome daquela Comissão, fazer um apelo aos colegas membros da egrégia Comissão de Saúde para que nós, cumprindo o nosso dever de vigilância e, principalmente, de assessoramento das questões de saúde do nosso País, façamos um convite a S. Ex^a, o Senhor Ministro, para que ele, de uma vez por todas, venha a dizer à Nação quem está mentindo, quem realmente é autoridade em paralisia infantil.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — Nobre Senador Gilvan Rocha, verifico com prazer que o Líder do Partido Popular, nesta Casa, é o mesmo homem, com a mesma estatura daquele Presidente da Comissão de Saúde e quero também dar, como um dos membros daquela Comissão, a minha solidariedade a esse gesto de V. Ex^a e às críticas que vem fazendo à atuação do Ministério

da Saúde, desse Ministério ao qual eu me referia há cerca de oito anos, que era tão fértil em exibir números e denunciar endemias e quão ineficiente era nas medidas para debelá-las. No momento em que comemoramos o Dia Nacional da Saúde, é muito oportuno que V. Ex^a, em vez de se limitar às louva-minhas comuns nessas efemérides, chame a atenção do Brasil para esses problemas. E, por isto, o felicito com muito prazer.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Muito agradeço ao nobre Senador Adalberto Sena, médico ilustre que reafirma a sua crença nos postulados de Hipócrates.

Mas, Sr. Presidente, é evidente que este é um País doente, doente no sentido físico, doente também no sentido de burocratização da dinâmica de saúde pública. É evidente que nada temos contra o Sr. Ministro da Saúde, um anônimo médico que assumiu, de repente, o Ministério e que consegue o milagre, de dentro do Ministério, continuar anônimo. Queremos dizer apenas ao Governo, ao Presidente da República que este País dispõe de figuras médicas do mais alto prestígio, dispostos a dar a sua colaboração ao Ministério na medida em que haja seriedade nos projetos ministeriais. Que o Ministério da Saúde cuide efetivamente da saúde e não delegue poderes, inclusive até ao Ministério da Agricultura que, como sabemos, também possui ingerência no setor de saúde do País.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Ouço, com prazer, o nobre Senador.

O Sr. Humberto Lucena (PB) — Desejo solidarizar-me com o pronunciamento de V. Ex^a que, como Líder do Partido Popular, chama a atenção da Casa e da Nação para aspectos fundamentais da política de saúde do Governo. No que tange ao *affaire* entre o Ministério da Saúde e o Professor Albert Sabin, já que V. Ex^a faz, à Comissão de Saúde a sugestão de convidar o Sr. Ministro para prestar esclarecimentos, eu tomaria a liberdade de propor a V. Ex^a que também aquele órgão técnico convidasse o Professor Albert Sabin para que, depois do Ministro da Saúde, fizesse a sua manifestação, para que, estabelecida a controvérsia, afinal, o Senado chegasse à sua conclusão, a respeito de um assunto que realmente movimentou a opinião pública nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Muito agradeço a intervenção do nobre Senador Humberto Lucena, inteligente e consentânea. E nós faremos chegar ao Doutor Albert Sabin, que inclusive já visitou o Senado da República, para honra nossa, que ele volte a esta Casa, para que possamos debater esse magno problema.

Ora, Sr. Presidente, o Professor Albert Sabin, se não tivesse outros títulos, teria o maior de todos; ele é talvez o único cientista vivo a descobrir uma vacina cem por cento eficaz, o que é um fato inédito em Medicina. S. Ex^a tem todos os títulos, toda a honorabilidade, toda a credibilidade para que se acredite muito mais nele que nos burocratas que habitam o Ministério da Saúde.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a, na verdade, fala nesta tarde, no Senado, com a autoridade que lhe é peculiar e ainda mais como Presidente da Comissão de Saúde do Senado, a qual tenho a honra de pertencer. Há poucos dias surgiu este problema do Ministério da Saúde o Dr. Albert Sabin. Devo dizer a V. Ex^a que fiquei um tanto preocupado porque, com o desenrolar da VII Conferência Nacional de Saúde, não foi possível deter-me, como desejava, em torno do assunto Albert Sabin. V. Ex^a falou na possibilidade de vir a esta Casa uma autoridade do Ministério, se não o próprio Ministro para explicar o que, na verdade, aconteceu. Seria bem interessante para nós, porque representamos o povo brasileiro e discutiríamos com S. Ex^a e, quem sabe, minimizaríamos até esse problema que, atualmente, paira sobre o Ministério da Saúde; o de uma possível não aceitação do trabalho do cientista Albert Sabin. Mas também quero fazer um ligeiro reparo ao pronunciamento de V. Ex^a Albert Sabin é um cientista, mas fui médico de interior e Secretário de Saúde do meu Estado e comecei o trabalho de vacinação contra a poliomielite com a vacina Salk. É preciso que não esqueçamos também que Jonas Salk, da Tchecoslováquia, que descobriu a vacina que tem o seu nome até agora, pelos resultados apresentados não nos deu qualquer reincidência da moléstia, tão tenaz e atroz como a poliomielite. Iniciei, então, o meu trabalho, na Secretaria de Saúde do Ceará, com a vacina Salk e com os melhores resultados. O que se nota, através da imprensa brasileira, é que estamos cometendo uma grande injustiça com o primeiro homem que descobriu a vacina para a poliomielite. Albert Sabin é, inegavelmente, uma das maiores culturas que conhecemos, um sábio na verdade, mas quero deixar patente que não devemos nunca esquecer que a primeira vacina que surgiu foi a Salk com os melhores resulta-

dos, até agora constatados. Eu li num jornal — não foi estatística brasileira e sim estatística estrangeira, não sei se dos Estados Unidos, da Alemanha, não sei bem de onde foi, mas posso trazer o recorte para o Senado e para a Comissão que a vacina Salk mostrou-se efficientíssima e talvez tão boa ou melhor do que a vacina Sabin. Não sei se V. Ex^a teve oportunidade de ler essa apreciação feita pela imprensa brasileira sobre a vacina Salk. Homenagem ao sábio Albert Sabin, merecidíssima, mas nunca esqueçamos também aquele inventor da vacina Salk que foi a primeira que tivemos que lançar mão para evitar a poliomielite no território nacional.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Agradeço a intervenção do nobre colega, duplamente colega, médico e Senador. E digo que nós não estamos aqui fazendo análise da obra do Professor Albert Sabin, porque se estivéssemos, claro que iríamos rememorar os feitos do Professor Jonas Salk como também, por medida de justiça, iríamos mais longe até chegar a Pasteur. Nós estamos falando do incidente que teve repercussão nacional e internacional, envolvendo o nome de um cientista por todos os títulos conhecidos em todo o mundo e que queixou-se amargamente depois de ter sido um voluntário na luta contra a poliomielite, da maneira descortês e agressiva com que foi tratado no Ministério. Aliás fez parte de uma cortina da fumaça que emergiu do Ministério da Saúde tentar colocar em choque a figura do ilustre cientista como o Professor Jonas Salk, coisa que, evidentemente, nada tem a ver com o caso. O fato é que este País perdeu um pouco a sua credibilidade no meio científico internacional, quando, segundo palavras textuais daquele cientista que veio aqui às expensas de sua organização particular, foi destrutado, tratado, aliás, de forma degradante e descortês pelo Sr. Ministro.

Queremos saber a verdade, porque ninguém põe dúvida na credibilidade científica do Professor Albert Sabin. Mas temos todas as razões para por em dúvida a credibilidade das estatísticas do Ministério, aliás, num País, onde escamotear dados estatísticos quase que se tornou um norma.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — V. Ex^a me permite?

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Almir Pinto (CE) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) — Quero apenas complementar o meu aparte, porque V. Ex^a fez uma referência ao mesmo: Não quero um confronto entre Sabin e Salk, em absoluto. Apenas estou de acordo — e disse a V. Ex^a — que a Comissão de Saúde do Senado ouvisse o Ministério da Saúde.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — Acolho a adesão de V. Ex^a com muita alegria.

O Sr. Almir Pinto (CE) — Agora, disse a V. Ex^a que não deveríamos só exaltar o Professor Albert Sabin como o único inventor da vacina contra a poliomielite, mas que não deveríamos nos esquecer também daquele primeiro inventor da vacina, a vacina Salk, aquela que foi a pioneira, digamos assim, no Território nacional, contra a poliomielite.

O SR. GILVAN ROCHA (SE) — A minha resposta anterior continua válida.

Ouço o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PA) — Nobre Senador Gilvan Rocha, V. Ex^a proclama, e creio que não há divergência a esse respeito, que o Professor Albert Sabin é um dos grandes beneméritos da humanidade, pelo fato de ter criado a vacina que traz o seu nome ilustre, erradicando em muitos países e podendo erradicar em todo o mundo, essa terrível doença. Tal fato é suficiente para consagrá-lo ao apreço e admiração da humanidade. A controvérsia, segundo tenho conhecimento, através de exposições feitas à televisão e à imprensa, gira possivelmente em torno de uma decisão quanto à metodologia de determinado trabalho a ser executado. Daí ser conveniente a sugestão de V. Ex^a, como Presidente da Comissão de Saúde do Senado, em convidar o Ministro da Saúde para que S. Ex^a possa prestar, nessa Comissão Técnica, os esclarecimentos que todos nós desejamos sejam feitos, de maneira plena, cabal e convincente, a respeito dessa controvérsia. Entretanto, creio que não ocorre a nenhum de nós estabelecer conflito entre uma decisão ou uma orientação pessoal de um grande cientista e uma decisão de Governo, no caso representada pela orientação do Ministério da Saúde. Porque estaríamos criando um precedente muito grave e que não é, tenho certeza, a intenção de V. Ex^a e de nenhum de nós de colocar desse modo o assunto perante o Senado.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a, entrou no meu discurso, com a explicação — creio seja a explicação oficial — do Governo de que está tentando vender à opinião pública, que é uma controvérsia apenas sobre a metodologia. Mas não é esse o fato. O fato é que o cientista Albert Sabin, na pureza de

tudo cientista, subitamente descobriu que o rei estava nu. E fez a carta ao Sr. Presidente, com a seguinte observação, a qual leio, entre aspas:

“Suspeito que haja pelo menos dez vezes mais casos de poliomielite no Brasil do que indicam os relatórios da Fundação e Serviços Especiais de Saúde Pública.”

Vê V. Ex^a que não é uma diferença de métodos; é a constatação de um escamoteamento de informações da maior valia sobre o prognóstico e o tratamento da doença.

É isto que queremos esclarecer: o Ministério da Saúde — para evitar um termo maior — digo que se equivocou nos seus números e quer fugir agora desse equívoco. Mas S. Ex^a, o Sr. Ministro tem deveres que ultrapassam o seu próprio anonimato. Ele terá que prestar contas à Nação do alto cargo que exerce e para isso S. Ex^a tem um fórum independente que é o Senado da República.

Acho, Sr. Presidente, que a melhor maneira — insisto — do Senado da República comemorar menos melancolicamente o Dia Internacional da Saúde seria colaborar para que esse *affaire* escabroso fosse, na verdade, completamente esclarecido para o bem do País, para o bem da credibilidade internacional da nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema que me traz hoje a esta tribuna é bastante árido, razão pela qual, para não cansar demais os meus colegas, pretendo dividi-lo em duas partes, uma parte abordando-a na Sessão de hoje e outra na sessão de amanhã.

A agricultura, Sr. Presidente, Srs. Senadores, embora seja o setor da economia mais vital para o Brasil, é um setor que, lamentavelmente, nos parece seja o mais sacrificado de todos, porque exatamente não sendo um tema cuja capitalização política se faça sentir de imediato, é quase que uma norma, na História deste País, a agricultura ser relegada a um plano absolutamente secundário.

Em nenhum período, a meu ver, da História do Brasil, se cometeu tantos desatinos com relação à agricultura, como nesse período dos chamados Governos revolucionários.

O descalabro nesses últimos anos, da política agrícola do Governo, é tão impressionante que os números que eu consegui levantar para transmitir a esta Casa são, realmente, estarrecedores. Nós tivemos nesses últimos 10 anos — apenas para pegar um período para efeito de análise — nós tivemos um crescimento da população da ordem de 30% e, entretanto, esse setor vital para a economia brasileira não cresceu na mesma proporção, não acompanhou sequer o crescimento vegetativo do País em termos populacionais.

Assim é que tivemos, por exemplo, com relação ao feijão, em 1971, uma safra de 2 milhões e 200 mil toneladas; em 1980 — 10 anos depois — 2 milhões e 600 mil toneladas, a tal safra *record* de que o Governo tanto se ufana. Isto representou, em dez anos, um crescimento de apenas 18%, enquanto a população cresceu 30%.

A mandioca, um produto já incorporado à tradição dos brasileiros e, agora, de uns anos para cá ainda aumentando a sua importância face ao seu aproveitamento com relação à produção de álcool, uma das grandes fontes alternativas de energia, sobretudo num país que não produz mais do que 10% do petróleo que consome. Pois, a mandioca, nestes 10 anos, decresceu em termos de produção 17%. O trigo, de 2 milhões e 600 mil toneladas, em 1971, crescendo para 3 milhões nesta próxima safra, o que irá representar — porque ainda a safra está por vir, e com estes desestímulos, causados sobretudo em função da demora na fixação da política do trigo — incompetência já confessada pelo próprio Ministro da Agricultura. E mais, o confisco sobre a soja que deixou o meio rural em polvorosa, imagino que esses dados já são, a esta altura, muito otimistas e não iremos chegar aos 3 milhões de toneladas. Mas, supondo que chegássemos a esses 3 milhões de toneladas, isso representaria, em 10 anos, um incremento de apenas 15%.

O arroz em casca: a média nestes últimos 10 anos foi de uma produção de 7 milhões e 600 mil toneladas; a produção prevista para essa safra de 1980 é de 9 milhões e 200, que irá representar um aumento de apenas 20%.

O milho: nestes últimos 10 anos tivemos uma produção média anual de 16 milhões e 400 mil toneladas. Para a previsão de 20 milhões este ano, ou pouco mais de 20 milhões, iremos ter um incremento, também, da ordem de 20% apenas.

O café, nestes 16 anos, nem é preciso dizê-lo, a Casa já deve estar saturada a intoxicada de tanto ouvir café, principalmente deste modesto orador que agora fala. Mas, é bom para ficar nesse contexto de agricultura dizer os nú-

meros de café, de uma produção de 44 milhões de sacas de café há 16 anos estamos reduzidos, hoje, a menos de 20 milhões de sacas.

Ora, Sr. Presidente, por esses números se observa que a nossa agricultura, nesse período de 10 anos, não acompanhou sequer o crescimento vegetativo do País.

Por esta razão, Sr. Presidente, é que nesses últimos anos o Brasil passou pelo vexame de ter que importar quase tudo, em termos de agricultura, para complementar o seu abastecimento interno. Assim é que importamos, nesses últimos anos, arroz da Tailândia e das Filipinas; carne do Uruguai; feijão do México; milho da Argentina; trigo dos Estados Unidos, do Canadá e da Argentina; cebola do Chile e da Espanha. No ano retrasado, o Brasil gastou 48 milhões de dólares com a importação de alho. A cebola é um verdadeiro escândalo nacional, quando todos os anos, invariavelmente e sistematicamente os produtores, sobretudo do Nordeste, por falta de transporte, por falta de uma estrutura armazenadora, têm que jogar cebola no Rio São Francisco, e o Brasil a importar cebola da Espanha e do Chile.

Até leite em pó, Sr. Presidente, até leite temos importado nestes últimos anos. Já importamos óleo de soja, sem falar que, sendo nós um dos maiores produtores de café do Mundo, já tivemos que importar, de 1975 para cá, café da África.

Eu enquadraria este fato em duas causas principais: a incompetência do Governo e a má-fé do Governo.

A incompetência, Sr. Presidente, pode ser facilmente aquilatada quando a gente pega alguns exemplos. Vamos começar pelo trigo: no mês passado, o próprio Ministro da Agricultura, visitando o Paraná, confessou que o Governo não foi competente para, em tempo hábil, fixar a política do trigo. Assim é que os agricultores, sem um preço mínimo, sem um valor básico de custeio, atrasaram-se no plantio do trigo, e para azar do Ministro e do Governo veio o problema do confisco da soja, que colocou em pé de guerra o meio rural do Sul do Brasil, e isto ainda contribuiu sensivelmente para termos diminuída a área de plantio do trigo. Inicialmente a previsão era de um plantio, só no Paraná, de um milhão e oitocentos mil hectares de trigo. Hoje as previsões mais otimistas não chegam a dar, como área plantada, mais do que um milhão e cem mil hectares, o que significa uma redução de setecentos mil hectares com relação a área plantada de trigo nesta safra.

Ainda para ficar com o trigo, Sr. Presidente, seria importante fazer aqui uma referência sobre o que outro dia o Senador Paulo Brossard, com muita propriedade, fez referência: o tal gasto do Governo com o trigo. Entre importação e o subsídio do trigo para o consumo interno, diz o Governo em sua Mensagem que está gastando o que gastou no ano passado, em 1979, um bilhão de dólares. Ora, Sr. Presidente, o que o Governo gastou com o trigo daria pura e simplesmente para comprar 90% de todo o feijão produzido no Brasil, e daria para comprar ainda 45% de todo o arroz produzido no Brasil. Ora, a meu ver, é o cúmulo da incompetência o Governo até hoje não ter dado um encaminhamento mais racional ao problema do subsídio do trigo, quando sabidamente o trigo é importado, e além do que se gasta com a sua compra, além do que o Governo gasta com o seu subsídio para o abastecimento do mercado interno, ainda estamos gerando emprego para outros países. Poderíamos incentivar o consumo maior de arroz e de feijão que foram paulatinamente substituídos pelo trigo, que teve artificialmente mantido o seu preço baixo, e com isto gerar empregos para os brasileiros.

A propósito disto, Sr. Presidente, acho oportuno ler o que diz o economista Aloysio Biondi, na revista *IstoÉ* — parece-me que é a última ou penúltima, do dia 2 de abril, número 171 — na página 187. Depois de fazer uma análise desse problema, ele faz uma sugestão que me parece muito importante, o que ele chama de "salário arroz com feijão". Ele parte de um levantamento: uma vez que se concentra no Nordeste o maior bolsão de miséria, de subnutrição do Brasil, diz ele, quando faz o seu levantamento, que existem 225 mil famílias — não pessoas — ganhando de zero até metade de um salário mínimo; 610 mil famílias ganhando de meio a um salário mínimo; e 950 mil famílias ganhando de um a dois salários mínimos. Diz ele o seguinte:

Se fosse concedido um quarto do salário mínimo de Cr\$ 2.800,00 a essas 1,8 milhão de famílias, os gastos ficariam em torno de 1,2 bilhão de cruzeiros por mês, ou 14,4 bilhões de cruzeiros por ano. Dinheiro para comprar arroz e feijão, obrigatoriamente, com apenas uma fração (10 ou 20%) podendo ser destinada a outros alimentos. Com isso, cairia o consumo de produtos derivados do trigo, que vêm substituindo o arroz e o feijão graças a seu preço artificialmente baixo, subsidiado pelo Governo — que gastará 60 bilhões de cruzeiros este ano, nesses subsídios ao consumo. Quatro vezes mais do que o necessário para dar um pouco de arroz com feijão a 1,8 milhão de famílias do Nordeste. Com um detalhe: o País vai gastar quase 1,0 bilhão de dólares nas importações de trigo, este ano.

Endividar-se para criar empregos lá fora, que o arroz com feijão podem criar aqui dentro.

O Sr. Evandro Carreira (AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira — Apenas para ressaltar este enfoque que V. Ex^a está dando ao seu discurso: um bilhão de dólares o Brasil despendeu subsidiando o trigo. O Brasil comprou trigo fora do País por um preço muito alto e o vendeu por um preço baixo às moageiras, perdendo um bilhão de dólares.

Um bilhão de dólares que se evadiram do País, financiando mão-de-obra, financiando a economia de outros países, desde que o Brasil compra por um preço e vende por muito menos, para garantir este pão, esta bolacha, este macarrão barato. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a tem toda razão. E a incompetência não fica apenas nesse setor, porque numa hora de economia de guerra em que o País está pagando um pesado tributo pela importação de petróleo, nós ainda não reprogramamos a industrialização desse trigo produzido no Brasil. Então, assistimos a um fenômeno curioso: o Paraná é o maior produtor de trigo do Brasil, e, entretanto, não tem sequer do Governo cotas suficientes para moer o necessário para o seu próprio consumo interno. Então, esse trigo produzido no Paraná vai para as grandes regiões, notadamente São Paulo, para depois voltar em forma de farinha de trigo e demais subprodutos. É uma incompetência impressionante, e o que é pior, todos nós estamos atônitos, aflitos, porque não vemos nenhum anúncio de que essa perspectiva vai ser modificada.

O problema do feijão configura também outra grande incompetência. O Governo, na hora do plantio, na hora normal do plantio, não toma nenhuma providência. Agora, há pouco tempo, no mês de fevereiro, quando já estava expirando o prazo para o plantio do feijão, o Governo, já antevendo a possibilidade de ter que importar feijão e não ter dinheiro para a compra desse produto, o que fez? Começou, indiscriminadamente, até de maneira obrigatória, a conceder financiamentos e todos os tipos de facilidades para que os lavradores polantassem feijão. Então, tudo aquilo que na época normal de plantio o Governo não teve a competência para fazer, começou a fazer após o prazo.

Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o problema do preço-mínimo, por exemplo, que o Governo não fixou em condições atraentes, remuneradoras ao produtor; passou a fazê-lo depois do prazo. Cr\$ 900,00 foi o preço mínimo, financiamento para o que precisasse. O Governo chegou a exagerar no financiamento, porque tomando um valor básico de custeio de Cr\$ 11.500,00 por hectare, esse mesmo gasto poderia ter girado, como girou na prática, em torno de Cr\$ 7.000,00.

Quanto ao problema de sementes, todos os anos, para se obter financiamento para aquisição de sementes, é preciso que o produtor exiba um certificado de origem dessa semente, que quase sempre é produzida por uma multinacional. Agora, o Governo disse que o produtor poderia plantar com qualquer tipo de semente; estaria abolido, para este caso específico, o tal certificado da origem da semente.

Com tudo isso, Sr. Presidente, o Governo, quando questionado, o que fez, sabendo que nesta época era quase que impraticável produzir feijão?

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — É verdade!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — O Governo admitiu que um resultado em torno de 60,70% já seria compensador e não precisaria mais do que isso. Mas, acontece que diversos — não são poucos — técnicos chegam a estimar a colheita, nesta época, fora de prazo, em cerca de 5 a 10% apenas do que se colheiria num tempo normal de plantio.

Não sei se o Governo exagera quando dá dados em torno de 60,70%. Não sei, também, se esses técnicos não exageram quando dizem que será apenas em torno de 5 a 10%. Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, fica patente uma coisa: a operação foi feita de forma errada, atabalhoada, de maneira incompetente; plantar feijão nesta época, significa colher PROAGRO,...

O Sr. Lázaro Barboza (GO) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — ... menos feijão.

São questões como estas que vão se acumulando e que não ficam só aí. Vejam o problema do milho — apenas para ficar em um ou outro exemplo desta incompetência generalizada do Governo; o milho, em 1967, teve uma extraordinária safra, quase igual, muito perto, da safra estimada para este ano, que será o recorde brasileiro em toda a sua história. O que aconteceu? Exportamos esse milho a cerca de 40/42 cruzeiros a saca. Alguns meses depois, com a seca do ano de 1978, tivemos que importar milho para complementar o nosso abastecimento interno, a 180 cruzeiros o saco.

Ora, Sr. Presidente, que falta de previsão! Vende-se uma safra por um determinado preço e, depois, vai-se importar, logo a seguir, para complementar o abastecimento interno por um preço mais de 4 vezes superior.

O Sr. Lázaro Barbosa (GO) — V. Ex^a me permite um aparte? Serei rápido, apenas para não perder esta oportunidade. (Assentimento do orador.) Quero dizer que essa declaração que V. Ex^a faz é rigorosamente exata. O que é mais grave é que, em 1977, o Governo fixou um preço para o milho muito aquém do preço real de custo de produção, e exatamente no dia em que se encerrava o prazo para que os produtores entregassem a sua produção à COBAL, via Banco do Brasil, produção que foi entregue num preço máximo de até 58 cruzeiros a saca, o Governo fez a exportação do milho e o milho saltou imediatamente para 132 cruzeiros a saca, para prejuízo e desestímulo dos agricultores. Quando veio 1978, ano em que o Governo se viu obrigado a importar milho, o que é notável é que importou-se o mesmo milho brasileiro que havia sido exportado em 1977, via multinacionais. O governo comprou o mesmo milho brasileiro das mesmas multinacionais, a quem tinha vendido o milho e por um preço muito mais alto, para reentregar a elas, de novo aqui, a fim de que as indústrias do setor não ficassem ociosas. E reentregou esse milho a preços novamente subsidiados. Este foi um outro escândalo, um outro lado da questão, que mostra de maneira clara e meridiana que em matéria de agricultura o Brasil vai mal, muito mal, pela falta de uma política consentânea com a realidade.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — V. Ex^a tem toda razão. Nesse mesmo ano de 77, quando tivemos aquela extraordinária produção de milho, o preço mínimo fixado, decretado no papel, era setenta e oito cruzeiros a saca. Entretanto, na hora da comercialização, o Governo assustou-se com aquele volume de milho produzido e começou, aí então, na prática, a série de exigências, visivelmente para deixar de cumprir aquilo que é sua obrigação, que é comprar o excedente. Então, começou a fazer descontos de unidades, exigência de sacaria nova etc.; e o próprio Governo acaba derrubando o preço, como foi o caso, no Paraná principalmente, onde posso atestar que o preço variou entre 40 e 42 cruzeiros a saca. E foi por esse preço que nós exportamos.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Eu aguardo a concessão do aparte, nobre Senador Richia.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Eu cedo o aparte com muito prazer e até me penitenciando por ter me atrasado na sua concessão.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — O Senador Lázaro Barboza queria aproveitar a oportunidade que eu também desejava, mas ainda há tempo para corrigir as injustiças. E V. Ex^a, que é sem dúvida alguma, um dos homens equilibrados e que analisa sem paixões os problemas nacionais, hoje não está fazendo justiça a este esforço que se fez para que o País colha, como está colhendo, a maior safra de grãos da sua história. Eu queria lhe dar apenas dois exemplos para mostrar quanto tem sido o esforço do Governo na área da agricultura. Bastaria, para dar como exemplo, esta grande safra que estamos colhendo. E agora, ainda há pouco, durante a Semana Santa, pude tomar conhecimento da extraordinária safra de feijão, recorde, que a região de Irecê está exportando para todo o País, cujo escoamento vem se fazendo normalmente, com a colaboração excepcional do Governo. Queria citar, também, um outro setor da maior importância, que é o cacau, hoje um dos grandes produtores de divisas para o País. Éramos o terceiro produtor do mundo, até o ano passado. Pois bem, este ano, o Brasil alcança o primeiro lugar como o maior produtor de cacau do mundo, graças à ação de pesquisa, de assistência à lavoura cacauceira que o Governo vem proporcionando. Um Governo que assim procede, Senador José Richia, não pode ser tachado de incompetente, de incapaz, a não ser que se queira cometer injustiça e se queira matar, efetivamente, a verdade.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior, até me deixou preocupado, quando disse que tinha retificações a fazer, ou que iria demonstrar a injustiça daquilo que eu aqui estou apontando, para evidenciar a incompetência do Governo. Mas fico mais tranquilo, depois do seu aparte, porque V. Ex^a apenas alinha um ponto que quer creditar para o Governo, para demonstrar que ele não é incompetente; que ele é capaz e que está conduzindo a contento a política agrícola brasileira, que é o problema da safra.

Mas, ora, nobre Senador, eu é que pediria a V. Ex^a uma retificação. Não vamos cometer essa injustiça com São Pedro, pois este sim foi o responsável por esta grande safra, porque as intenções do Governo eram bem conhecidas. As intenções do Governo! E ainda vou alinhar muitos outros argumentos para comprovar que este País ainda produz, na agricultura, quase por teimosia do agricultor brasileiro. Quase que por teimosia, por obstinação do nosso homem do campo.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Nobre Senador, conceda-me um aparte para uma rápida interferência. Quer dizer, quando há frustração de safra, a culpa é do Governo; quando a safra diminui o Governo é culpado. Quando os efeitos climáticos que temos experimentado, nestes últimos anos, inteiramente danosos à economia do País, então a culpa é do Governo. Quando a safra se revela uma grande safra, São Pedro que ajudou, profundamente, é o único responsável.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Pois olhem, curiosamente, por mais paradoxal que possa parecer, é este realmente o raciocínio: quando o tempo corre bem, é porque São Pedro nos favoreceu e, quando o tempo corre mal e que as lavouras todas perecem e que o brasileiro passa fome, que o Brasil importa produtos, é por incompetência do Governo, sim Senhores. E por que razão? Porque, num país de vocação agrícola como o Brasil, não termos uma saca de nada estocado é pura incompetência do Governo, porque em nenhum outro país se observa conseqüências tão danosas face ao mau tempo como aqui no Brasil se observa.

Por que razão? Porque somos imprevidentes. Este é um assunto que ainda vou abordar mais no fim do meu discurso. Provavelmente, seria até amanhã, não hoje. Mas, eu gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a, porque ainda vou detalhar um pouco mais este aspecto da questão, se der tempo ainda hoje, senão, no pronunciamento de amanhã.

O Sr. Evandro Carreira (AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Com muito prazer.

O Sr. Evandro Carreira (AM) — Nobre Senador, eu não diria que há incompetência; eu chegaria mesmo a dizer que há um comprometimento, que nos cheira a corrupção, por parte do Governo.

Depois de ouvirmos a denúncia do ilustre Senador Lázaro Barboza de que grande parte da safra em 1977 foi vendida às mesmas multinacionais que, depois, em contrapartida, nos revenderam por preço maior, isto mostra que o Governo está acumpliciado com multinacionais, sugando o trabalhador e o lavrador brasileiro. Esta que é a verdade.

Era preciso que se fizesse uma Comissão Parlamentar de Inquérito ou, então, o Governo, a Liderança do Governo, nesta Casa, assumisse o compromisso de nos explicar, minuciosamente, esta operação que nos está cheirando a corrupção.

Eu não diria que o Governo foi incompetente, mas corrupto.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Cedo o aparte ao nobre Senador, Líder do PP.

O Sr. Gilvan Rocha (SE) — V. Ex^a está expondo o seu pensamento de uma maneira claríssima e extremamente didática. Desejo entrar no discurso de V. Ex^a somente por dois aspectos. O primeiro deles é a participação de São Pedro na safra. O segundo aspecto é o da competência ou incompetência do Governo. Vejamos o primeiro aspecto. O Líder do Governo em exercício é de uma região onde São Pedro é esperado, com ansiedade, todo o ano. Ora, se no próximo ano, no nosso Nordeste, houver seca, o que esse ano não houve, evidentemente que o Governo não pode estar desprevenido. O Governo sabe que freqüentemente vai acontecer seca no Nordeste, como o Governo da Suíça sabe que vai nevar grandemente parte de quase todo ano. Então, o que há é novamente a estória da cigarra e da formiga; uma incompetência que se reflete num fato meteorológico, isto é, o Governo sujeito a chuvas e trovoadas, e o Governo não foi feito para isso não. O estadista não vê o hoje; o estadista tem que ser, também, previsor do tempo. Quanto à parte da incompetência, Excelência, falemos com a linguagem que o povo entende. O Líder do Governo disse que, na verdade, estamos colhendo a maior safra da nossa História. Como conciliar, então, essa safra monumental com 6,6% de inflação, com o disparo do custo de vida, com as panelas vazias desses alimentos que estão sendo colhidos. Não se precisa ser mais prático do que acreditar nos nossos olhos, nos nossos bolsos, nos nossos estômagos, ou acreditar no milagre do Dr. Delfim, que, em qualquer governo, já teria sido reprovado por uma incompetência comprovada todos os dias.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — V. Ex^a tem toda a razão. Com relação a esse problema de estoques, chega a ser até revoltante a incompetência e a imprevisão do Governo. Num dos meus discursos, quando eu analisava, no ano passado, a pulverização dos estoques de café que, quando chegou este Governo revolucionário, estava na ordem de 66 milhões de sacas e que, hoje, está quase a zero o nosso estoque de café, eu lembrava que isto é um desatino acontecer, num País que é e que tem sido, ao longo de 150 anos, o maior produtor e exportador de café. Enquanto, que, na Suíça — eu citava este exemplo — existe uma lei, segundo a qual é obrigatório o estoque de uma certa quanti-

dade de café, que os suíços chamam de estoque de guerra. É um estoque estratégico que nenhum País pode deixar de ter, menos o Brasil, que só teve numa certa ocasião, num determinado período, estoque de um só produto que era o café e, aí se explica o tal milagre do Sr. Delfim Netto, na sua primeira incumbência governista, que foi a pulverização do estoque comprado e pago pelo Governo, com os recursos do próprio setor, através do confisco cambial. O Sr. Delfim Netto encontra 66 milhões de sacas de café estocadas, completamente pagas pelo Governo, pulveriza esses estoques, que, ao preço hoje de seis, sete mil cruzeiros a saca de café — imaginem os Srs. — só esse estoque, hoje, daria para pagar mais da metade da dívida externa do Brasil, e o Sr. Delfim Netto pulverizou. Este foi o principal fator do chamado milagre, propagado aos quatro ventos, há alguns anos.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Bernardino Viana (PI) — Eu gostaria apenas de lembrar aos nobres companheiros que a safra deste ano ainda não foi lançada no mercado. Ela está ainda em fase de transporte, dos centros de produção para os centros de consumo e para os portos de exportação. Eu gostaria de lembrar também que, no Brasil, sempre houve os estoques reguladores. Temos os Armazéns Gerais, ainda do século passado, que fazem o papel de estoques reguladores; temos, inclusive, estoques reguladores de carne, e rara é a nação do mundo que tem, que pode contar com os estoques reguladores de carne. No Brasil, temos estoques reguladores de carne, que lançamos no período da entrassafra, através da COBAL — isso é do conhecimento de todos os brasileiros, e principalmente daqueles que são comerciantes ou industriais, ou, então, são produtores. Este é o esclarecimento que eu queria prestar, neste momento em que o nobre Senador pelo Paraná, Sr. José Richa, faz um belíssimo pronunciamento apesar de — vamos dizer — ocupar mesmo a sua tradição de oposicionista e que gosta de atingir todos os assuntos que possam, de alguma maneira, fazer alguma crítica um pouco mordaz ao Governo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Eu é que agradeço, Senador Bernardino Viana, pela sua intervenção. Até mesmo para discordar, V. Ex^a o faz com muita categoria, e eu gostaria apenas de lembrar ao meu eminente colega que esse problema dos estoques reguladores de carne tanto é que não têm resolvido os problemas do nosso abastecimento, que já citei, aqui, há poucos instantes, o que também tem ocorrido com a carne nestes últimos anos, precisamente quando se começou a implantar esse sistema dos estoques reguladores pela COBAL; e tem sido a sistemática, a importação de carne do Uruguai. Portanto, veja bem V. Ex^a que depois dos desatinos cometidos, com relação à pecuária, em que o Governo, para manter artificialmente os preços baixos, provocou uma indiscriminada matança de matrizes e, por esta razão, comprometeu de tal maneira o abastecimento de carne dos brasileiros que tivemos realmente de recorrer, para minorar ou para minimizar um pouco essas influências negativas, a esses estoques reguladores, mas que estão ainda muito longe, nobre Senador Bernardino Viana, de resolver o problema.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu alinhava, aqui, alguns itens que, no meu modo de entender, configuram a incompetência, a incapacidade do Governo, com relação a este importante setor da nossa economia que é a agricultura. E eu falava sobre alguns setores, sobre alguns aspectos do problema do trigo, do feijão, do milho, e agora eu gostaria de entrar no problema do arroz. O preço mínimo do arroz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, isto configura uma grande incompetência, uma falta de racionalização com relação à comercialização desse produto que é impressionante. O preço mínimo do arroz é de trezentos e vinte cruzeiros. Entretanto esse arroz é vendido para o consumidor a mil trezentos e sessenta cruzeiros a saca. Vejam bem V. Ex^s o tremendo diferencial! E por esta razão fica-se perplexo diante de tamanha incompetência do Governo; porque enquanto os que produzem são sacrificados, são massacrados por uma política incompetente do Governo, os consumidores não são beneficiados por este achatamento de preço pago ao produtor. Porque enquanto o preço dessa safra de arroz, ao produtor, é de trezentos e vinte cruzeiros, o preço pago pelo consumidor é de mil trezentos e sessenta cruzeiros a saca.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) - Nobre Senador José Richa, não vejo nenhuma relação entre o preço de venda de um produto e o seu preço mínimo. V. Ex^a há de convir que o preço mínimo é calculado com base no custo de produção, e não no preço máximo a que chega o mercado. Não há relação alguma entre o preço atual de um determinado produto e o preço mínimo oferecido pelo Governo. Esse é o preço de garantia que, deve estar, é claro, acima do preço de

custo, para permitir uma certa margem de ganho. Mas ele nada tem que ver com o preço maior, atingido pelo produto em determinado momento do mercado; este pode ser influenciado por fatores diversos, devido à escassez, como foi o caso do ano passado, inclusive obrigando o Governo a importar arroz, que então, atingiu níveis muito elevados, como V. Ex^a sabe.

O Sr. José Richa (PR) — Novamente discordo de V. Ex^a. E exatamente parece-me que o aspecto que estou abordando é que dá mais ênfase àquilo que quero demonstrar, que é a incompetência do Governo. Um Governo razoavelmente capaz não deixaria que houvesse tamanha defasagem; e aí então é que entrariam outros fatores que, depois, irei analisar mais adiante, no meu discurso, porque estou aqui, por enquanto, fazendo uma análise crítica, mas não quero me permitir concluir, seja hoje ou amanhã, este pronunciamento, sobre esse setor, sem fazer as sugestões que me pareçam adequadas para racionalizar um pouco mais este setor. Então, não vamos ficar limitados à crítica, vamos também fazer algumas sugestões.

Entretanto, nobre Senador, mais uma vez contesto V. Ex^a. Acho que tem muito a ver — sim — o preço mínimo pago ao produtor com o preço final ao consumidor. Não vejo porque dissociar da competência do Governo a área de produção com a área de comercialização. Ou será que os brasileiros que produzem são diferentes dos brasileiros que consomem, ou vice-versa? Não há nenhuma diferença. A função precípua de qualquer tipo de Governo é gerenciar o bem comum, e exatamente estabelecer esta racionalização que permita o equilíbrio. O que não é possível é assistirmos ao prejuízo dos dois lados: o produtor com os seus preços achatados, que mal chegam a remunerar o seu trabalho e o seu investimento, e o consumidor não se beneficiando desse achatamento, do preço pago ao produtor.

Mas, veja V. Ex^a o que acontece na prática, e daí a necessidade, a meu ver, da intervenção do Governo. O que tem acontecido na prática, com relação à comercialização do arroz? Por quantas mãos passa esse arroz até chegar à mesa dos brasileiros? Primeiro, naturalmente, o produtor; do produtor vai para o "camioneiro", que é o primeiro comprador, é o homem que intermedia as negociações entre o produtor e a máquina de beneficiamento, ou como nós chamamos o maquinista. Então, do produtor vai para o camioneiro, deste vai para o maquinista, para a indústria de beneficiamento; desse vai para o atacadista; do atacadista para o varejista, os donos de supermercados, e daí para o consumidor final. É um processo que passa por seis mãos.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador, V. Ex^a está fazendo uma acusação muito séria, ao Governo, de irresponsabilidade, de incompetência. De modo que não posso ficar calado, principalmente quando V. Ex^a alega que o preço mínimo devia ter por base o preço de venda ou preço máximo. Ora, isso seria o que há de mais absurdo em matéria de Economia. Se o Governo fixasse o preço mínimo pelo preço máximo de mercado ou pelo preço a que o mercado chega, ao nível do consumidor, estaria exatamente fomentando a elevação dos preços que todos nós queremos combater.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a é um mestre na intriga.

O Sr. José Lins (CE) - V. Ex^a mistura a racionalidade.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Em nenhum momento do meu discurso eu defendi essa tese que V. Ex^a levanta.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a acabou de defender que o Governo deveria olhar o preço de venda para poder fixar o preço mínimo.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Em nenhum momento eu disse isso. Está certo, não sou um grande especialista no assunto, mas não seria tão incompetente quanto V. Ex^a está a julgar pelo seu aparte.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a é que está julgando o Governo incompetente.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Mas isso eu acuso e reafirmo: o Governo é incompetente.

O Sr. José Lins (CE) — Mas não dentro dessa linha de raciocínio, porque essa não foi uma demonstração...

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Não estou defendendo que o Governo pague aquilo que o consumidor está pagando, que o Governo repasse esse preço exagerado para o produtor. Em nenhum momento defendi isso. Acho que apenas por falta de uma política, quer do preço mínimo para o produtor, por falta de uma política de comercialização, sobretudo de vigilância quanto à ação nefasta das multinacionais, na comercialização de nossos produtos agrícolas, que hoje dominam mais de 90% da comercialização de nossos produtos.

agrícolas, por essa razão é que há uma defasagem entre o preço que o produtor recebe e o preço que o consumidor paga para ter arroz e feijão na sua mesa. Essa a linha que estou defendendo, e não como V. Ex^a maliciosamente induz, interpretando minhas palavras.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me desculpe. Absolutamente, eu não quis desviar a linha de raciocínio de V. Ex^a, nem tampouco desejaria ultrapassar os limites do que V. Ex^a aqui disse. V. Ex^a disse que o Governo deveria, para fixar o preço mínimo, verificar o nível do preço de venda, e V. Ex^a até chamou a atenção para a disparidade.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Em nenhum momento eu disse isso.

O Sr. José Lins (CE) — E como V. Ex^a tacha o Governo de incompetente, então julguei que era oportuno observar, também, que essa não seria uma linha de incompetência.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Em nenhum momento declarei isso que V. Ex^a está querendo colocar na minha boca. Se houver alguma dúvida — creio que não haverá — poderemos recorrer à Taquigrafia, mesmo porque ainda há aqui num outro capítulo, quando faço a sugestão daquilo que entendo por preço mínimo, V. Ex^a há de perceber, quando chegar a esse ponto, que em nenhum momento faço correlação entre o preço mínimo que deve o Governo garantir ao produtor com o preço ao consumidor. Creio até que o problema do preço ao consumidor é uma decorrência, em primeiro lugar, da fixação de uma política séria e justa de preços mínimos, que este Governo nunca fez.

Mas, continuando, Sr. Presidente, quando relaciono a incompetência com a má fé e digo que essa incompetência decorre de uma irresponsabilidade, gostaria de configurar isso que estou dizendo, dessa irresponsabilidade, com o problema do café.

Durante cinco anos, Sr. Presidente, tivemos um Presidente no Instituto Brasileiro do Café que cometeu os maiores desatinos. Se o café já vinha de uma política errada, a causar grandes prejuízos econômicos ao Brasil, não há dúvida alguma de que esses prejuízos foram terrivelmente acentuados na gestão do ex-Presidente Calazans, um homem que, além da incompetência e dos desatinos, chegou a confessar durante a sua posse, logo depois e até quando saiu, que não entendia nada de café. Entretanto, tudo o que ele fez, que agravou sensivelmente o problema da nossa cafeicultura, não teve absolutamente nenhuma consequência, Sr. Presidente, e é essa irresponsabilidade que quero debitar ao Governo. Aqui, neste País, ao invés de se apurar responsabilidade, daquele que encarregado de determinado setor da economia comete erro, ao invés de responder por seus erros, aqui tem sido uma prática quase que normal, a promoção. Foi exatamente o que aconteceu com o Sr. Camilo Calazans que, saindo do IBC, onde comprometeu até a imagem do Brasil no comércio exterior, através dos tais negócios especiais, esse homem sai um dia do IBC, no outro dia é nomeado Presidente do Banco do Nordeste...

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — V. Ex^a permite uma ligeira intervenção?

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Pois não!

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — V. Ex^a não conhece o Dr. Camilo Calazans, que é uma das figuras mais preparadas, mais competentes deste País, e ainda agora, no Banco do Nordeste vem realizando um esforço muito grande, como fez, aliás, na direção do Banco do Brasil, no setor agrícola, para o Nordeste. V. Ex^a está cometendo uma injustiça, também, agora, em classificar de incompetente, de incapaz, uma das melhores figuras que este País tem que é o Dr. Camilo Calazans.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Respeito o conceito que V. Ex^a faz do Sr. Camilo Calazans e, até pelo crédito que V. Ex^a me merece, não duvido de que o Sr. Camilo Calazans seja competente em determinados assuntos, mas, em café, Sr. Senador, posso garantir a V. Ex^a que ele é um incompetente.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Nobre Senador José Richia, ainda sobre o aspecto café, o trabalho realizado pelo Dr. Camilo Calazans, por exemplo no Nordeste, sobretudo na Bahia ampliando a fronteira de plantio do café, é um dos trabalhos que realmente marcam a sua passagem naquele Instituto e que mereceu o reconhecimento unânime do povo daquela região.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Sr. Senador, eu já disse certa ocasião a V. Ex^a, e vou repetir agora o problema que me parece ser, no conceito de V. Ex^as, do Nordeste do Brasil, o maior mérito do Sr. Camilo Calazans parece-me ser até um problema que enfatiza a sua incompetência, porque já tenho dito e repito e tenho também, por outro lado, torcido para que eu esteja errado, entretanto volto a reafirmar que daqui a alguns anos vou chamar V. Ex^a para o seu testemunho de se, realmente, na Bahia ou no Nordeste, está havendo produção economicamente rentável de café, quer para o produtor, quer para o País.

O Sr. Lomanto Júnior (BA) — Aliás, quero convidar V. Ex^a para conhecer o plantio de café na Bahia, o que será aliás, um prazer muito grande pois V. Ex^a é um dos grandes interessados no assunto. Lanço este convite para V. Ex^a verificar que dentro em breve estaremos contribuindo com 2 milhões de sacas de café para a economia nacional.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Que Deus ouça V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, para coroar esses rápidos e pequenos exemplos da incompetência do Governo, eu diria que até mesmo na fatura. ... (O Sr. Presidente faz soar as campainhas.)

Quero lembrar Sr. Presidente, me parece faltam ainda uns quinze minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — V. Ex^a tem oito minutos para concluir seu tempo regulamentar.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Então, confio mais na marcação de V. Ex^a e peço, por outro lado, um pouco de tolerância...

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para coroar esta relação que estou aqui a desfilar, de exemplos que demonstram a incompetência do Governo, eu dizia que até mesmo na fatura o Governo se mostra incompetente. Porque se ufanar, de maneira despropositada, com a extraordinária safra que está aí por vir, neste ano de 1980, me parece ser, por outro lado, uma incompetência muito grande. Exatamente esse ufanismo inconseqüente, essa sistemática repetição do Governo de que esta é uma safra extraordinária, de que estamos batendo todos os recordes da história da agricultura brasileira, tem exercido, psicologicamente, uma pressão sobre os preços que tem causado prejuízos incalculáveis, não só aos agricultores brasileiros, mas, principalmente, à economia brasileira.

Veja, Sr. Presidente, a exemplo que nos vem de outro país que, quase com a mesma área agricultável do Brasil, produz quinhentas vezes mais que o Brasil, neste ano de 80 e, entretanto, não se ufana, como se têm ufano as autoridades brasileiras de que estamos a produzir uma safra extraordinária; safra estimada em 52 milhões de toneladas de grãos, quando os Estados Unidos estão esperando uma safra de, simplesmente, 317 milhões de toneladas de grãos e estão lá, quietinhos, comercializando e ganhando dinheiro com o seu produto, enquanto o Governo brasileiro, cantando essa superprodução, tem sido o maior responsável pela depressão dos preços no mercado internacional.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade. E não é só isso. Um outro dado excepcionalmente grave foi outro dia revelado pelo Sr. Ministro da Agricultura, quando disse que de 20 a 25% da safra seria perdida por falta de transporte e de armazenagem.

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — V. Ex^a tem toda a razão e quero até enfatizar o que V. Ex^a disse aqui, outro dia, em denúncia, com toda a propriedade, o que já está acontecendo com relação ao problema do transporte da nossa soja.

Mas, Sr. Presidente, eu dizia que não é só incompetência, que não é só a irresponsabilidade gerada por essa incompetência, mas também existe má fé na política agrícola brasileira e essa má fé ela pode ser sintetizada através de dois exemplos apenas, o primeiro é o PROAGRO.

Essa má fé, ainda antes de entrar na análise do PROAGRO, ela se manifesta através do quê? Através da proteção a grandes grupos econômicos, notadamente às multinacionais.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ RICHIA (PR) — Permito, desde que o nobre Senador seja breve, porque a Mesa já me avisa de que o meu tempo está prestes a se esgotar.

O SR. JOSÉ LINS (CE) — Claro, V. Ex^a é realmente um homem imprevisível; mas eu diria que, além de imprevisível, V. Ex^a é contraditório. E vou explicar porque, nobre Senador: sabe V. Ex^a que viemos de uma época de crises na agricultura, numa época de dificuldades da produção, de pequenas safras, decorrentes de fenômenos climáticos. E estávamos realmente ansiosos por um ano melhor, um ano de maior produção, durante o qual se pudesse realmente combater o exagero dos preços provocados pela oferta reduzida daqueles anos passados: todos clamávamos pela necessidade de redução desses preços, inclusive, para reduzir o custo de vida da família brasileira. Agora V. Ex^a se rebela contra o Governo e o chãma de irresponsável, de incompetente e de usar de má fé porque deseja que os preços dos gêneros alimentícios sejam mais acessíveis à família brasileira, porque deseja que esses preços voltem daqueles níveis a que chegaram para os preços normais, através de uma safra que, se não foi excepcional, pelo menos, foi bem maior do que as outras, porque foi de quase 17% superior a todas elas. Então, veja bem V. Ex^a: V. Ex^a falaria do Governo se estivesse defendendo preços altos. V. Ex^a fala do Go-

verno pelo esforço que ele faz para que esses preços baixem. E, agora, o nobre Senador Paulo Brossard ainda entra com um elemento de contradição, que se choca com esta vontade do Governo de fazer descer os preços, que seria a indicação de que, realmente, há uma perda de safra em função das dificuldades de transportes ou das dificuldades de escoamento. Esta alegativa, evidentemente, tenderia a elevar os preços, o que, realmente, não seria bom. Mas, nobre Senador, de qualquer modo acho que hoje o nosso papel é, pelo menos, promover o que acontece de bom neste País, seja através das ações do Governo, seja através da ação da natureza, porque realmente precisamos que esses preços baixem e que o nível da inflação seja dominado.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — O nobre Senador se esqueceu do agricultor; lembrou-se do Governo e da natureza e esqueceu-se do agricultor.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador, V. Ex^a há de convir que o nobre Senador José Richa não falou do agricultor. Ele falou no preço de venda.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Quando falo em preço, falo para quê? Estou falando sobre quem? Exatamente sobre o produtor!

O Sr. José Lins (CE) — A impressão que tenho é que V. Ex^a, pelo menos, parece que deseja esquecer o consumidor. O agricultor também é consumidor.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a está equivocado.

O Sr. José Lins (CE) — Defendo o ponto de vista de que a comercialização deve ser racionalizada.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a está equivocado; estou, exatamente, aqui, a falar do produtor e do consumidor. Estou a falar do povo brasileiro, menos de mim que não tenho um palmo de terra, não negocio com a agricultura e com nenhum produto. Não sou nem produtor nem comerciante.

O Sr. José Lins (CE) — O que V. Ex^a disse é que o Governo devia adotar uma política não de redução de preços mas de sustentação, porque estes preços são controlados pelas multinacionais. Foi isso que V. Ex^a disse afinal de contas.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a está confundindo tudo e até sugiro...

O Sr. José Lins (CE) — Não estou confundindo.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Vou fazer uma sugestão e um convite ao Senador José Lins: que pare de tumultuar o meu discurso, que se inscreva para responder, porque está a distorcer as minhas palavras.

O Sr. José Lins (CE) — Isso é o que V. Ex^a deseja.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — V. Ex^a está a interpretar de maneira errada tudo aquilo que digo, quando perde uma excelente oportunidade de permitir que o seu colega termine o discurso.

Mas, Sr. Presidente, para concluir essa primeira parte do meu pronunciamento, já que alinhiei alguns exemplos demonstrativos da incompetência do Governo, vou alinhar, agora, alguns argumentos que configuram a má fé, também, do Governo, consubstanciada por uma proteção que, ao invés de ser ao pequeno produtor, ao invés de ser ao consumidor brasileiro, tem sido, invariavelmente, a grandes grupos econômicos e, em sua grande maioria, a grupos econômicos multinacionais.

Vamos ver, para citar apenas dois exemplos, o que acontece com o PROAGRO e com os financiamentos agrícolas.

O PROAGRO, Sr. Presidente, não é uma instituição destinada a proteger o agricultor.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — O PROAGRO foi um instituto destinado a proteger os bancos, e não os produtores.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Muito bem!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Em razão do que, Sr. Presidente? Em razão de uma evidência — a de que o PROAGRO, que quer o Governo espalhar aos quatro cantos que representa um seguro agrícola, na realidade não o é, porque ele só segura o financiamento.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — É verdade!

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — E quem é que concede os financiamentos? São os bancos, são os banqueiros.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Permite o nobre Senador um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Permito, com grande honra.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — V. Ex^a toca num outro ponto da maior importância. Agora, estão começando os financiamentos para a lavoura de trigo. Pois bem, o banco financia 80% e o PROAGRO, por sua vez, cobre 80% dos 80, o que quer dizer, sobra 64%. Agora, o PROAGRO, que custava ao agricultor até o ano passado 1%, subiu para 3%. É apenas isto, e é desta maneira que ainda há alguém que fala em auxílio, em política de proteção ao agricultor! É inacreditável! Isso está acontecendo hoje, agora.

O Sr. José Lins (CE) — Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Era preciso, Sr. Senador Paulo Brossard, que debatêssemos mais, como estamos fazendo aqui neste instante, para desmistificar esta propaganda excessiva que o Governo faz de que está protegendo o agricultor, de que está protegendo o consumidor brasileiro quando quer promover grandes safras para baixar preço. E aí é que vou, num dia qualquer, cobrar do Senador José Lins, quando critica a crítica que faço ao Governo deste ufanismo com relação à grande safra.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Sabe por quê, Senador? — e eu vou cobrar-lhe isto no dia de amanhã — sabe por quê? Porque com essa massificante propaganda que o Governo está fazendo, todos os brasileiros, nesta altura, estão a imaginar que, com esta grande safra que vem por aí, o custo de vida vai baixar, vamos ter arroz e feijão a preço de banana, e aí é que o povo brasileiro vai se desiludir com relação a esta propaganda errada que o Governo faz.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Gostaria apenas de concluir este ponto sobre o PROAGRO e, em seguida, concederei novamente aparte a V. Ex^a O PROAGRO, Sr. Presidente, é um seguro destinado a proteger os bancos para induzi-los a financiar os agricultores, para propiciar aos bancos maiores ganhos e lucros, e não para atender à Agricultura. Esse seguro agrícola deveria cobrir não apenas os financiamentos, mas tudo aquilo também que fosse investido em termos de recursos próprios pelos lavradores. E não apenas isto, deveria também cobrir o trabalho que custa dinheiro do lavrador, Sr. Presidente. Entretanto, não, o que o Governo chama de seguro agrícola nada mais é do que a proteção do crédito que o banqueiro dá ao produtor agrícola.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. José Lins (CE) — Estou de acordo com V. Ex^a em que os problemas nacionais precisam ser debatidos; sem esse debate construtivo, é claro, não vamos acertar. O trabalho da crítica é fundamental no processo democrático. Mas, a crítica há de ser equilibrada, equilibrada no sentido da justiça, no sentido da adequação, no sentido de decorrer de uma análise razoável do problema. Ora, veja bem V. Ex^a: acusa-se o PROAGRO de ser um instrumento de defesa dos bancos e não do agricultor. Ora, basta um raciocínio muito simples para mostrar que isso, realmente, não tem substância, não tem sentido. A acusação é terrivelmente leve porque, na realidade, se não houver o PROAGRO, se não houver a cobrança de 1%...

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — De 3%, agora.

O Sr. José Lins (CE) — ... ele perde tudo, porque o Banco receberá, de qualquer forma, o seu dinheiro quer o agricultor tenha PROAGRO, quer não tenha, e se não paga ele entrará em um processo do qual sairá cada vez pior, V. Ex^a sabe disso. Então, não há consistência na acusação. Por outro lado, V. Ex^a sabe — e no outro dia passaram as modificações da legislação do PROAGRO — o PROAGRO cobre 100% do custo para as pequenas e médias empresas...

O Sr. Paulo Brossard (RS) — No caso do trigo, são 80% dos 80% financiados.

O Sr. José Lins (CE) — Estou informando a V. Ex^a que o PROAGRO cobre 100% para os pequenos e médios empresários, qualquer que seja o produto trabalhado.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Nobre Senador, consulte o Banco do Brasil.

O Sr. José Lins (CE) — Mas, no outro dia foi votada a legislação aqui.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Nobre Senador, estou fazendo a V. Ex^a sugestão..

O Sr. José Lins (CE) — Com o maior prazer verificarei e se eu estiver errado, nobre Senador, voltarei a declarar que, realmente, me enganei nesses números, já que não estou usando de má fé.

O SR. PAULO BROSSARD (RS) — Eu li as instruções.

O Sr. José Lins (CE) — Mas, vou dizer mais a V. Ex^a: pela lei que foi aprovada, inclusive por este Senado, ficou estabelecido que as taxas do PROAGRO seriam, agora, variáveis, de acordo com o risco e com a dimensão da empresa. Ora, significa que os maiores empresários poderiam pagar mais, em favor de um custo mais reduzido do seguro bancário para os empresários pequenos. Então, há uma legislação em curso. Para aqueles pequenos e médios empresários, o PROAGRO cobre 100% de todas as despesas, inclusive, nobre Senador, das aplicações de capital próprio. Essa a informação que tenho, e se eu estiver errado, darei a mão à palmatória, aqui neste Plenário.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — O Nobre Senador José Lins deseja que a crítica seja feita, mas que seja uma crítica...

O Sr. José Lins (CE) — Justa, adequada e, pelo menos, decorrente de uma análise razoável.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — ... justa, adequada e, pelo menos, decorrente de uma análise razoável. E quem sabe, se a crítica passasse antes pelos escritos do SECOM?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois é. Quem sabe poderiam ser mais bem produzidas, pelo menos.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a tem razão. Mas quando se acusa o Governo de incompetência, nobre Senador, e se citam casos que não são de incompetência, talvez sejam até de competência, então, é claro que a crítica já não é tão justa.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Eu já não entendo mais nada, Senador José Lins, porque se é caso de competência os exemplos citados como acontece em relação ao trigo, com essa tal safrinha do feijão, com a venda do milho para compra posterior a mais de quatro vezes além do preço pelo qual nós vendemos para o exterior, quando cito o problema da defasagem do preço mínimo de garantia do produtor com o preço pago pelo consumidor com relação ao arroz, quando cito o problema do café e todos esses exemplos, se o Senador José Lins acha que isso é justamente o contrário, que não configura uma incompetência do Governo, mas sim, pelo contrário, é uma prova de capacidade do Governo então, realmente, nós estamos irremediavelmente perdidos neste País, Sr. Presidente, porque há uma total inversão de valores.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Pois não.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Só para argumentar o seguinte: antes do advento do PROAGRO, — veja como a intenção do Governo é sadia, vamos analisar antes e após — nada havia.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Concordo, não havia nada. Este é argumento, não o que o Senador José Lins alinhou.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Se ele não satisfaz plenamente, na atualidade, mas já foi um passo que o Governo, efetivamente, deu em favor do lavrador.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeito, V. Ex^a tem toda a razão.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Porque, antigamente, tinha o ônus de todo o encargo, não tinha onde procurar, pelo menos diminuir as possibilidades do seu prejuízo total; agora, ele tem, pelo menos, uma pequena margem onde pode se proteger.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — De cobertura de prejuízo, perfeito.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Era essa a retificação a fazer, para mostrar que, efetivamente, mal ou bem, o Governo está procurando acertar em favor do agricultor.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Quero cumprimentá-lo, porque é exatamente a este nível que eu gostaria de conduzir os debates, havendo a contradição nesses termos, não nos termos em que coloca o Senador José Lins. Exatamente aí, V. Ex^a, Senador Moacyr Dalla, há de me permitir, pelo menos fazer uma justiça à mim: é de que em nenhum momento eu disse que o PROAGRO era pior do que nada, como antigamente. Em nenhum momento eu disse isso.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — Lamentavelmente quando cheguei, V. Ex^a já estava fazendo a explanação, espancando, a seu modo de entender, a política de amparo do Governo ao produtor. Quando cheguei, V. Ex^a estava dizendo que era uma fraude, que o PROAGRO somente garantia o banqueiro e não amparava o produtor. Pedi vênua a V. Ex^a para dizer que, antes, nada existia; o pobre lavrador, diuturnamente, no amanho da terra, procurava o seu ali-

mento, o alimento da sua família e ajudando o equilíbrio da balança de pagamentos deste País, mas que não tinha, em seu favor, nem o PROAGRO nem outra instituição que lhe agasalhasse os futuros prejuízos. Mas, diante do raciocínio de V. Ex^a eu rendo as minhas homenagens, porque V. Ex^a como homem de Oposição, está de acordo conosco: é melhor pouco do que nada.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Perfeito. E eu acho que, realmente, sob esse ponto de vista deva-se fazer justiça: é melhor alguma coisa do que nada. Agora, quando levantei isso para demonstrar um dos itens da matéria do Governo, é de que isso não foi uma iniciativa visualizada pelo Governo para atender ao agricultor. Foi, antes e acima de tudo, uma exigência dos banqueiros para poder entrar no financiamento da agricultura que não vinha mais tendo condições de ser suportado exclusivamente pelo Banco do Brasil. Então, para motivar a rede bancária particular inventou-se o PROAGRO que antes de possibilitar ou de ter sido uma iniciativa capaz de proteger o agricultor foi uma iniciativa para proteger o dinheiro do banqueiro que estava sendo aplicado nesse meio.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — V. Ex^a vai me permitir só para eu discordar, *concessa venia*, do ponto de vista de V. Ex^a. Se ele está, efetivamente, protegendo o dinheiro do banqueiro, ele está, de qualquer forma, protegendo o trabalho do lavrador também, porque senão o lavrador, ao fazer o empréstimo — e a mecânica que eu entendo é essa — sem ter o seguro do PROAGRO, ele e o seu patrimônio respondiam por todo o financiamento. Qualquer eventualidade, desgraçada, em cima do lavrador, ele perderia. É o caso que ocorreu em certas áreas do meu Estado, quando da erradicação do café; ele perdia até a propriedade ele era um marginalizado para a favela: o Banco executava, ele não tinha PROAGRO, ele não tinha onde tirar, pelo menos, o mínimo para satisfazer os seus pagamentos. O PROAGRO veio, de uma forma, ajudar o lavrador no seu sofrimento.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Respeito a opinião de V. Ex^a apenas com a preocupação, nesta altura, de encerrar essa primeira parte do meu discurso, prometendo encerrá-lo na sessão de amanhã, já que tinha alinhado dois pontos para configurar o que eu chamo de má fé do Governo, porque até mesmo as iniciativas que pareçam interessar e proteger a agricultura, na realidade visam muito mais proteger outros interesses e, sobretudo, interesses de grandes grupos econômicos.

Citei o caso do PROAGRO para comprovar a proteção, no plano nacional, à rede bancária particular. E, agora, citaria, para comprovar o protecionismo às empresas multinacionais, o que acontece com os financiamentos agrícolas.

Quando, Sr. Presidente, — e esta é a prática dos financiamentos agrícolas — o Governo adota uma determinada linha de crédito, longe de ser uma meta capaz de atender o agricultor ou destinada prioritariamente a atender o agricultor, é uma iniciativa que visa a proteger os interesses das multinacionais, cujos poderosos homens agem desbragadamente neste País, sobretudo no Palácio do Planalto e nas áreas circunvizinhas, Ministério do Planejamento etc. No caso de financiamento, já houve inclusive autoridades do Governo que já admitiram que quando se abre uma linha de crédito para o agricultor comprar trator, implemento agrícola, adubo ou defensivo não é para atender o agricultor, mas para atender a multinacional, que está com o seu pátio abarrotado de tratores. Isso foi, há tempos atrás, reconhecido por uma própria autoridade do Governo, não só apenas eu que estou constatando isso de maneira sensacionalista.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Isso é para salvar a indústria...

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Exatamente; para salvar a indústria, que por falta de condições de colocar o seu excedente, que prioritariamente é exportado, e também com incentivo do Governo, na ordem de 50% do preço real; o Governo incentiva para exportar, e quando há, num determinado momento, saturação ou retração do mercado internacional, o que fazem estas grandes firmas, essas multinacionais que produzem tratores e outros bens de produção para a agricultura? Pressionam o Governo para abrir linhas de crédito capazes de fazer com que a agricultura brasileira absorva os seus tratores, que estão abarrotando os pátios.

O Sr. Paulo Brossard (RS) — Até, porque, sem financiamento, o agricultor não tem capacidade para adquirir essas máquinas, que são muito caras.

O SR. JOSÉ RICHA (PR) — Absolutamente nenhuma capacidade sem financiamento.

O Sr. Moacyr Dalla (ES) — E com trator eles têm muito maior capacidade de produção. Mesmo amparando a indústria, mesmo sendo um trabalho que, efetivamente, vai ajudar a indústria, vai ajudar também o País, porque com trator o lavrador produz três, quatro, cinco, dez vezes mais. V. Ex^a sabe disso.

O SR. JOSÉ RICHÁ (PR) — Perfeito.

Sr. Presidente vou atender à sua advertência, encerrando a primeira parte do meu discurso e agradecendo a sua benevolência. Amanhã, estarei novamente aqui para concluir a análise que me propus, fazer, de maneira muito superficial e empírica, reconheço, mas com muito boa vontade a respeito da agricultura nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Comissão de Valores Mobiliários, órgão de controle do mercado de capitais, foi instituída, em 1976, pela Lei nº 6.385, tendo como modelo a congênere americana Securities and Exchange Commission (SEC), vindo substituir, nessas funções, o Banco Central do Brasil, que as recebera, por sua vez, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Erigida como autarquia federal, a Comissão funciona na finalidade de órgão de deliberação colegiada, inserindo-se, dentro de sua competência, atribuições da mais alta importância para o mercado de capitais.

Dentre outras providências, pode a CVM regulamentar matérias previstas na Lei de regência e na sociedade por ações (Lei nº 6.404, de 15-12-76, que em vários textos lhe defere esta regulamentação) bem como administrar os registros de sociedades para negociação de ações em Bolsa ou no mercado de balcão e até fiscalizar permanentemente as atividades e serviços concernentes ao mercado de capitais e, em especial, as sociedades abertas além de suas atribuições regimentais, no exercício de suas funções fiscalizadoras é-lhe facultado examinar registros, contabilidade e documentos dos que operam no mercado de capitais, inclusive das sociedades comerciais sob a sua égide, cabendo-lhe, ainda, importantes funções punitivas.

Das mais relevantes são, também, finalidades da CVM, como, estimular poupanças para aplicação no mercado, proteger os titulares de valores mobiliários e investidores contra emissões irregulares de valores e atos ilegais de administradores e acionistas controladores de companhias abertas ou administradores de carteiras de valores.

Sua atuação junto às sociedades abertas é de suma importância, cabendo-lhe fiscalizá-las e inspecioná-las, expedir normas sobre padrões de contabilidade e serviços de atendimento a acionistas e titulares de valores mobiliários.

Ainda para cumprimento de suas atribuições legais goza a CVM do direito de examinar registros contábeis, livros e documentos de sociedades e pessoas, bem como determinar republicação de demonstrações, relatórios ou informações, incompletas ou incorretas, de sociedades abertas enfeixando uma soma tão grande de atribuições, absorvidas e assumidas a partir de 1978, através de edital lançado em conjunto com o Banco Central, a CVM surge atualmente, como o órgão máximo de controle do mercado de capitais do País.

Todavia, a recente operação de venda na Bolsa de Valores, de 150 milhões de ações da Companhia Vale do Rio Doce, veio evidenciar, como demonstraram eminentes juristas patrióticos, que a única solução para se obviar futuras crises institucionais no setor como a que atingiu de maneira fulminante a Comissão de Valores Mobiliários, será subordinar à fiscalização e inspeção do Legislativo, tal como já acontece com sua congênere e inspiradora americana, a Securities Exchange Commission, as importantes atribuições que a Lei nº 6.385/76 lhe confere.

“É impossível, assevera o ilustre jurista Modesto Carvalhosa, que o Governo possa ser um bom fiscal de si mesmo no mercado de capitais, quando o próprio Governo é um enorme investidor da bolsa, tendo mais de 50% do volume empresarial.”

E o mesmo jurista mostra a aberrante incongruência que existe na competência dada a uma agência subordinada ao Governo, como a CVM, de poder fiscalizá-lo.

A venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce evidencia que o precioso acervo humano e organizacional da CVM, órgão de segundo escalão, pode esfacelar-se, facilmente, pela pressão do Ministério a que se acha subordinado.

Representantes de entidades interessadas no setor do mercado, como os da Associação Brasileira de Analistas do Mercado de Capitais, são unânimes em condenar o sistema de auto-regulação delegada.

Entendem esses representantes que pessoas interessadas diretamente em casos semelhantes ao da venda na Bolsa de Valores de ações da Companhia Vale do Rio Doce, não estão em condições de trazerem toda verdade ao conhecimento do público, por mais idôneas que sejam aquelas pessoas.

O projeto, que está em perfeita consonância com o preceito expresso no artigo 45 da Constituição Federal — por sinal, Sr. Presidente, vale aqui relembrar

a luta de eminentes colegas da Oposição, nesta Casa, para tentar a regulamentação do art. 45 na Carta Constitucional, sem êxito — o projeto vem ao encontro de uma imperiosa necessidade de ordem moral e administrativa, necessidade amplamente encarecida por ilustres juristas e pelos mais expressivos representantes das entidades ligadas ao mercado de capitais.

É preciso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pôr cobro à repetição de fatos como o recentemente ocorrido com a venda de uma quantidade monstruosa de ações, feita, assim, de forma inopinada, e que causou, não apenas estupefação, estranheza no País inteiro, como afetou duramente a credibilidade desse órgão e do próprio Ministério a que este órgão está subordinado.

Entendo que a política de extrema concentração de poderes nas mãos do Executivo tem sido danosa e o País tem pago um alto preço por esta prática concentradora, haja vista que, seguindo uma tradição salutar, compete ao Senado da República aprovar os nomes indicados pelo Senhor Presidente da República para a chefia de nossas representações diplomáticas no exterior e para os Tribunais Superiores do País.

E é de se notar que, exatamente nesses setores que passam pelo crivo do Senado, é que há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma credibilidade maior. Quase todos os órgãos do Governo estão recebendo, diariamente, críticas as mais acerbas e as mais justas, fatos escandalosos ocorrem aqui e acolá, criando uma situação difícil para o próprio País, na medida em que compromete a credibilidade de suas instituições defeituosas, arcaicas. E a tentativa do nosso projeto de descentralizar, criando condições para que o Senado da República possa fiscalizar, diretamente, a Comissão de Valores Mobiliários, assim como apreciar os nomes que irão integrar essa comissão, sem dúvida alguma, Sr. Presidente, nos parece um princípio salutar e é o projeto que vamos encaminhar às mãos de V. Ex^{ta}.

O Sr. Evandro Carreira (AM) — Nobre Senador, permite-me, antes que encerre o seu pronunciamento?

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (AM) — O seu projeto é oportuníssimo. Aliás, a credibilidade, que é tão fundamental na composição das instituições de um País, chegou a tal estado de deterioração que um articulista da maior seriedade, pesquisador profundo e que pontifica na *Folha de S. Paulo*, em artigo do dia 27 de março deste ano, Joelmir Beting, publica sob o título “A chutometria”. É exatamente um elenco de chutes, de engodos, de farsas, de manipulações de dados e de índices, de escamoteações praticadas pelo Governo.

Há portanto necessidade de se dar uma composição mais séria a certos institutos que coordenam, decidem o destino deste País. Portanto, meus parabéns pela propositura.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Muito obrigado, nobre Senador Evandro Carreira.

Efetivamente, não se concebe que um órgão como a Comissão de Valores Mobiliários, que recebeu da Lei nº 6.223, de 15 de julho de 1975, um elenco de atribuições que lhe dá poderes, até mesmo, para interpretar a legislação financeira e, mais do que interpretar a legislação financeira, venha a legislar para o mercado financeiro. Na verdade, a Comissão de Valores Mobiliários retira do Congresso Nacional uma atribuição que deveria ser sua e somente sua, a de legislar. E os componentes da Comissão de Valores Mobiliários, segundo a lei em vigor, são homens escolhidos pelo Senhor Presidente da República e o órgão é diretamente vinculado ao Ministério da Fazenda. E, na operação que propomos, alterando o art. 5º da Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, a redação diz:

“Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda e subordinada à fiscalização e inspeção direta do Congresso Nacional no tocante às suas atividades administrativas, e ao controle financeiro externo do Tribunal de Contas, na forma prevista na Lei nº 6.223, de 15 de julho de 1975.”

E no art. 6º introduzimos, também, a seguinte modificação:

“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, escolhidos pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.”

Até aqui, a redação original da lei. E, agora, a emenda:

e aprovados, previamente, pelo Senado Federal.

Com isso, sendo o projeto transformado em lei, poderemos ter a alegria de ver o Congresso Nacional cumprido o seu dever de fiscalizar. E não apenas de fiscalizar, mas, inclusive, de aprovar previamente os nomes desses cida-

dãos que, por mais ilibados que sejam, precisam estar sob a fiscalização do Congresso Nacional, que é a voz desta Nação.

O Sr. José Lins (CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Sr. Presidente, já pela segunda vez encerro este rápido pronunciamento, mas não posso me furtar à alegria de receber os apertes com que pretendem me honrar os eminentes pares e, com a permissão de V. Ex^a, ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (CE) — Nobre Senador Lázaro Barboza, louvo a iniciativa de V. Ex^a no que tange à defesa das prerrogativas do Congresso, na sua função de fiscalização do Executivo. Mas, eu me reservaria, é claro, para uma maior análise da proposição que V. Ex^a oferece ao exame da Casa, porque acho que a indicação pelo Senado de técnicos de escalões diversos para o Executivo, praticamente impede ou dificulta a ação fiscalizadora que o Congresso deve exercer sobre esse próprio Executivo. É a minha idéia, sem, entretanto, expender a opinião de que não aceitaria ou não analisaria, com a maior boa vontade, a proposição de V. Ex^a, porque acho que a intenção de V. Ex^a é prestigiar o Congresso, nessa função essencial que ele deve exercer, vigilantemente, sobre o Executivo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Eminente Senador José Lins, a minha preocupação não é apenas a de zelar pelas prerrogativas do Congresso; mais do que isto, a minha preocupação é mais ampla, porque visa evitar a ocorrência de escândalos como o que recentemente ocorreu com a venda inopinada de 150 milhões de ações da Vale do Rio Doce, jogados na Bolsa, de um instante para o outro, que causou todo aquele mal-estar, basicamente, no País inteiro. E V. Ex^a mesmo há de estar lembrado de que S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda esteve presente na Câmara dos Deputados e não conseguiu, perante aquela Casa do Congresso, explicar convincentemente a operação. O fato de vir o Senado a aprovar previamente os nomes que irão compor a Comissão de Valores Mobiliários, absolutamente, não invalida e nem dificulta a fiscalização do Congresso.

Compete ao Congresso Nacional, essa é a verdade, fiscalizar todos e quaisquer atos do Governo, sejam eles quais forem, e, o fato de o Senado aprovar ou não previamente o nome dos chefes de missões diplomáticas no exterior não impede o Senado e o Congresso de acompanhar e fiscalizar a nossa política externa. É conveniente lembrar o que já disse aqui, anteriormente: todos esses setores que são, de certa forma, administrados com uma presença mais direta do Congresso Nacional, nesses setores, as coisas quase sempre andam melhor.

O Sr. José Lins (CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Com prazer.

O Sr. José Lins (CE) — Acho que a comparação talvez não seja bem adequada, porque as representações são nacionais e, de certo modo, não representam somente o Executivo, representam o País, a Nação como um todo.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Mas V. Ex^a há de convir que quando uma operação malsinada e condenada por todo o País é feita, como essa agora, recentemente, que criou todo esse escândalo no mercado de capitais, V. Ex^a há de convir que aí está implícito o interesse da Nação inteira.

O Sr. José Lins (CE) — Permita-me V. Ex^a Já disse que não estou dando uma opinião definitiva sobre a proposição de V. Ex^a Não acredito, realmente, é que pelo fato desses nomes serem escolhidos pelo Executivo ou pelo Legislativo se evite, daí por diante, a possibilidade de problemas dessa natureza, se é que no caso houve.

O SR. LÁZARO BARBOZA (GO) — Eminente Senador José Lins, lamentavelmente, o Congresso Nacional, nos últimos 16 anos, perdeu muito da sua competência originária, viu-se cerceado da liberdade de legislar em matéria financeira, cerceado de tomar a iniciativa de leis de interesse da Segurança Nacional, o que é um absurdo, porque, na realidade, os responsáveis pela Segurança Nacional são todos os brasileiros; é da própria lei. E retiraram do Congresso Nacional a iniciativa de leis nesse sentido!

Deveremos estar atentos à volta das prerrogativas que são inerentes ao Congresso Nacional. Mas, apesar de tudo isto, mesmo nesses 16 anos de exceção e de arbítrio, em que o Poder Central pôde tudo e o Congresso Nacional nada pôde, porque ele tem sido, até aqui, nesses dezesseis anos, apenas o permissionário para a função de legislar, desde que ele não tome a permissão como competência própria, tanto é que esta e a outra Casa do Congresso Nacional já foram mais de uma vez cerceadas, fechadas e invadidas, porque quiseram fazer valer as suas prerrogativas, apesar disso tudo o Congresso Nacional tem prestado relevantes serviços ao País; e a pior das Câmaras ainda é melhor do que a mais ampla das antecâmaras, já diz um provérbio. E o sistema

de Governo, tal qual o praticamos, é na realidade um suicídio. Esse estilo de presidencialismo, que é muito mais uma monarquia a prazo certo, em que o Chefe do Poder Executivo concentra todo o poder em suas mãos, como se detivesse sozinho todas as luzes salomônicas, efetivamente vem comprometendo o País. Daí por que entendo ser obrigação de todos os parlamentares, com assento nesta e na outra Casa do Congresso, tomar a iniciativa de projetos de leis que visem desarmar um pouco o Executivo dessa monstruosidade de poderes que ele detém, dessa absorção quase completa.

Se a Comissão de Valores Mobiliários tivesse sido submetida ao crivo do Congresso Nacional, se estivesse sujeita à fiscalização do Congresso Nacional, V. Ex^a tem certeza absoluta, como eu também tenho, de que esse episódio malsinado, questionado pelo país todo, ocorrido há pouco mais de 20 dias, seguramente não teria ocorrido, porque estes homens saberiam que teriam que prestar contas à Nação, através dos homens que falam por ela, e que têm assento no Congresso Nacional.

Essas as considerações Sr. Presidente, que queria tecer, à guisa de justificativa do projeto que passo às mãos de V. Ex^a (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi, faz poucos dias, cópia de um documento enviado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, pelo Diretório da Universidade Federal de Mato Grosso.

Nele, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os universitários mato-grossenses solicitam uma série de providências urgentes, objetivando melhorar o padrão de ensino na Universidade, menores ônus para os estudantes, auxílio ao Restaurante Universitário, melhoria das infra-estruturas da biblioteca, laboratórios e outros dispositivos que venham melhorar o padrão do ensino, bem como a efetuação de pesquisas.

Solicitam, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os universitários mato-grossenses a construção da Casa do Estudante Universitário, visando resolver o problema angustiante da habitação dos estudantes menos protegidos da sorte.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa, o documento entregue ao Sr. Ministro da Educação e Cultura e que representa as aspirações dos universitários mato-grossenses:

Ao
Excelentíssimo Senhor
Eduardo Mattos Portella
MD. Ministro da Educação e Cultura

Excelentíssimo Senhor Ministro,
Em Assembléia Geral Universitária, realizada no dia 13 de março de 1980, os estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, resolveram encaminhar a V. Ex^a as seguintes reivindicações:

1. Subvenção por parte deste Ministério, ao Restaurante Universitário, em 25% do custo alimentação, o que corresponde a uma renda de aproximadamente Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).
2. Pedir especial atenção na fixação dos índices de anuidades e taxas, que no momento oneram o estudante mato-grossense.
3. Criação e melhoria da infra-estrutura, complementação da biblioteca, laboratórios, etc., que são necessários para a efetuação de pesquisas, e para que o estudante possa desenvolver o conteúdo teórico das aulas ministradas. Observa-se que esta falta de recursos materiais prejudica substancialmente o ensino, o que reflete na má qualificação profissional, em nossos diversos cursos.
4. A construção da Casa do Estudante Unitário é uma necessidade imediata, tendo em vista os altos custos de aluguéis e o número elevado de estudantes do interior de Mato Grosso e de outros Estados.

Tendo em vista, que o Estado de Mato Grosso possui uma economia assentada no binômio Agricultura-Pecuária, o que lhe caracteriza como sendo um Estado de pouca renda, portanto, composto por uma população basicamente carente, que necessita da especial

atenção do Governo Federal para implementar seu desenvolvimento sócio-econômico. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, representa o papel fundamental na formação de mão-de-obra qualificada e na produção de ciência, direcionando o ensino à realidade do Estado e atendendo as exigências da explosão demográfica, econômica e social, possuindo uma ilimitada responsabilidade com a sociedade que a circunda. Dentro deste contexto, é de se estranhar a inexistência do Ensino Superior em regime gratuito no Estado.

O apoio da Universidade à sociedade parte da premissa básica de que a Educação não é um privilégio, mas sim um direito de todos; sem os recursos básicos, nossa Universidade apenas elitizará ainda mais o ensino, por sabermos que na atual situação, estudantes oriundos da classe baixa não possuem condições de se manterem nas atividades acadêmicas.

Fatos como os reajustes de 43,65% nas anuidades, de taxas, 150% no preço da alimentação, corte do Crédito Educativo para anuidades, o não reajuste do Crédito Educativo Manutenção (inferior ao custo alimentação), aluguéis, transporte, etc., confirmam a afirmação acima exposta.

Cientes da preocupação que V. Ex^a possui com a Educação no País, acreditamos que não poupará esforços para atender os legítimos anseios do Estudante Mato-grossense.

Atenciosamente,

Diretório Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá, 13 de março de 1980. — Guaraci José de Almeida, Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (SP. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Santo André está completando 427 anos de fundação, em processo de desenvolvimento que coloca o Município entre os mais desenvolvidos do Brasil, graças ao trabalho de sua gente e à dinâmica administração do Prefeito Lincoln Grillo.

Santo André, 900 das mais importantes fábricas do País, população de mais de 1 milhão, 200 mil operários, orçamento de 3 bilhões e 200 milhões de cruzeiros — superior ao de muitas Capitais enfrenta graves problemas resultantes do aumento populacional e do próprio desenvolvimento registrado na região do ABC.

Administrar Santo André exige esforço redobrado. Assim, o Prefeito e sua equipe não param. Realizaram o trabalho pioneiro de implantação da educação pré-escolar. Os 22 Centros Educacionais Assistenciais Recreativos (CEARs) implantados no Município estão atendendo a mais de 10 mil crianças de 4 a 6 anos de idade. Nesses centros, além do ensino — que é gratuito — as crianças recebem diariamente merendas e desenvolvem atividades esportivas. Os CEARs estimulam, também, a prática do esporte amador, que já conta com a participação de quase 40 mil atletas.

Na área de saúde, além dos 10 hospitais existentes, a administração municipal está concluindo as obras do Hospital Regional de Clínicas, com 550 leitos. O Hospital-Escola, que atuará junto à Faculdade de Medicina do ABC, vai proporcionar completo atendimento à população, sobretudo no campo da neurocirurgia, inexistente ainda na região do Grande ABC, que soma 7 Municípios.

Ainda este mês, o Município vai inaugurar o mercado varejão do Centro Regional de Abastecimento, que fornecerá à população de Santo André produtos hortifrutigranjeiros, com preços mais acessíveis à população operária.

No setor de saneamento básico, Santo André, nos três anos da atual administração, concluiu as obras de implantação de redes de água em toda a cidade, atendendo, atualmente, a mais de 130 mil unidades residenciais. No setor de esgoto, 90% das moradias já foram beneficiadas e, até o final do ano, o Serviço Municipal de Água e Saneamento de Santo André espera que 100% das residências sejam atendidas.

Nas comemorações dos 427 anos de Santo André, a Capital do Trabalho, o Prefeito Lincoln Grillo dirigiu mensagem à população do seu Município, que, por sua importância, solicitamos faça parte integrante do nosso pronunciamento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

Para acompanhar o ritmo de crescimento de Santo André somente uma administração bastante ágil e capacitada reuniria condições para sobrepor-se aos problemas e, ao mesmo tempo, adiantar, as soluções, suprir carências do município com obras e serviços, a fim de proporcionar maior conforto e comodidade à população.

E se estamos conseguindo desenvolver um trabalho coerente com as necessidades atuais, e principalmente tendo em vista as do futuro, é porque já iniciamos nossa administração com um plano elaborado, colocado em prática assim que assumimos a Prefeitura; Graças a esse planejamento anterior e trabalho persistente, com respaldo e perfeita sintonia com a egrégia Câmara Municipal, estamos com o nosso plano de ação em pleno andamento.

Santo André atualmente é um verdadeiro canteiro de obras como pode ser constatado pela construção do Hospital Regional das Clínicas, Centro Regional de Abastecimento, implantação do Parque do Pedroso, Parque Regional da Criança, vias expressas, viadutos, obras de canalização, extensão de rede de água e esgoto.

A infância mereceu um carinho especial e hoje a educação pré-escolar é uma das maiores realizações desta administração, que tem nos CEARs (Centro Educacionais, Assistenciais e Recreativos), um modelo de instituição que merece ser assimilado pelo seu estimado valor social, por beneficiar aproximadamente 10 mil crianças e proporcionar um centro de lazer e integração às famílias andreenses.

Estamos também cuidando da instalação da linha de teleférico no Parque do Pedroso, com similar somente em Hong Kong e Kuala Lumpur. A criação da Universidade de Santo André será uma realidade muito breve, como também a execução das obras da usina de tratamento do lixo, implantação do calçadão na área comercial.

Acreditamos que com esse nosso trabalho estamos colaborando para tornar a cidade melhor, mais agradável para se morar e viver. Pelo que já fizemos, temos certeza que vamos conseguir atingir nossa meta e completar o programa de obras que projetamos para o bem-estar de Santo André.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 305, de 1977 — Complementar, do Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos §§ 2º, 3º, 4º e 5º, e acrescenta parágrafos (antigos e novos) à Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), tendo

PARECERES, sob nºs 222 e 1.233, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves, Cunha Lima, Hugo Ramos e Lázaro Barboza; 2º pronunciamento (reexame solicitado em plenário): pela inconstitucionalidade.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 100, de 1979, do Senador Franco Montoro, que concede aposentadoria especial aos artistas e aos técnicos em espetáculos de diversões, tendo

PARECER, sob nº 963, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1979 (nº 1.967/76, na Casa de origem), que altera a redação do art. 9º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência Social, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 954 e 955, de 1979, das Comissões:

— de **Legislação Social**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem), que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, tendo

PARECER, sob nº 1.113, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que altera o art. 440 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 66, 67 e 68, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;

— **Diretora**, contrário; e

— de **Finanças**, favorável.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 102, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 988 e 989, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Legislação Social**, contrário.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta e altera dispositivo na Lei número 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para os maiores de setenta anos e para os inválidos, tendo

PARECER, sob nº 1.230, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 977, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves, e voto vencido, em separado, do Senador Cunha Lima.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que quando o empregador deixar de depositar o FGTS o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização, tendo

PARECER, sob nº 1.219, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Porto) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.*)

ATO DO PRESIDENTE Nº 2-A, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais, e na forma do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora,

Resolve, designar Americo Dias Ladeira Júnior, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência 56, do Quadro Permanente, para substituir Luiz Carlos Lemos de Abreu, Diretor da Subsecretaria Financeira, código SF-DAS-101. 4, do Quadro Permanente, no período de 7 a 31 de janeiro do corrente ano.

Senado Federal, 4 de fevereiro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente do Senado Federal.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes — Presidente, Henrique de La Rocque, Raimundo Parente, Humberto Lucena e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Legislação Social.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Jessé Freire, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Franco Montoro e Jaison Barreto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constante da pauta, é apreciada a seguinte proposição:

Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1979 — que "acrescenta parágrafos 3º e 4º ao art. 248, da Consolidação das Leis do Trabalho". Relator: Senador Raimundo Parente. Aprovado parecer favorável, com a emenda nº 1-CLS.

Por determinação da Presidência, são adiadas as seguintes matérias:

Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1979 — que "dá nova redação ao caput do art. 55 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social".

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1979 — que "regulamenta o exercício da profissão de "maitre" e "garçon", e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta, às dez horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Vicente Vuolo — Presidente em exercício, Passos Porto, Affonso Camargo e Lomanto Júnior, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Pedro Pedrossian, Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se, então, à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002, de 1980 — que "aprova o texto da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar, concluída em Londres, a 1º de novembro de 1974".

Relator: Senador Passos Porto.

Aprovado parecer favorável.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1980

Às dez horas do dia vinte de março de mil novecentos e oitenta, na Sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores Cunha Lima,

Presidente, Vicente Vuolo, Saldanha Derzi, Jorge Kalume, José Richa, Tancredo Neves, Mauro Benevides, Pedro Simon, Affonso Camargo e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão de Finanças.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 20/79 — Modifica o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que “modifica a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Parecer: Favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CF.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Resolução nº 48/79 — Altera o artigo 440 do Regimento Interno do Senado Federal.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 230/79 — Dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Relator: Senador Mauro Benevides

Parecer: Favorável

Conclusão: Vista ao Senador Saldanha Derzi.

Projeto de Lei do Senado nº 232/79 — Altera e acrescenta parágrafos ao art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Relator: Senador Tancredo Neves

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 154/79 — dispõe sobre o adicional por tempo de serviço para os trabalhadores avulsos.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao projeto, com a Emenda nº 1-CF.

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 172/74 — Autoriza o Poder Executivo a lotear e doar os terrenos dos aglomerados de palafitas, que integram a “região dos alagados”, na cidade de Salvador-BA.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 31/79 — Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Relator: Senador José Richa

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 11/80 — Concede pensão especial a Home-ro Francisco de Souza.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 84/78 — Altera o Plano Nacional de Viação, inclui trechos rodoviários na BR- 467, e dá outras providências.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 86/75 — Altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que “dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; Projeto de Lei da Câmara nº 35/76 — que “altera a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por utilidade Pública); e Projeto de Lei da Câmara nº 98/76 — que “acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”.

Relator: Senador Affonso Camargo

Parecer: Contrário

Conclusão: Aprovação do parecer.

São retirados de pauta as seguintes proposições: PLC nºs 23/77, 74/78, 08/79, 87/79, 68/78, 63/79, PLS Nº 10/78 e o OFS nº 05/80.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1980.

Às dez horas do dia dezanove de março de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Almir Pinto, Aloysio Chaves, Leite Chaves, Tancredo Neves, Bernardino Viana, Nelson Carneiro, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Helvidio Nunes, Aderbal Jurema e Cunha Lima.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Moacyr Dalla, Amaral Furlan, Hugo Ramos, Lázaro Barboza, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos: Item 1 — Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1980, que “dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia e dá outras providências”. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade. Item 2 — Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1980, que “dispõe sobre o Conselho de Disciplina das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia e dá outras providências”. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável. Aprovado, por unanimidade. Item 3 — Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980-DF, que “estende aos funcionários aposentados da Administração Direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 10-9-73 e dá outras providências”. Relator: Senador Raimundo Parente. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. Item 4 — Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1978, que “estende o direito a salário-família aos empregados domésticos”. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Aprovado, por unanimidade. Item 5 — Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1978, que “altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar ao empregado doméstico o direito ao salário mínimo”. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei do Senado nº 303, de 1979-DF, que “institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal e dá outras providências”. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. Item 7 — Ofício SM/241, de 1979, do Sr. Presidente do Senado Federal, solicitando o pronunciamento da CCJ sobre “questão de ordem” levantada pelo Senador Orestes Quêrcia, relativa à aplicação das disposições constitucionais e regimentais que regulam a criação de Comissões Parlamentares de Inquérito nas duas Casas do Congresso Nacional”. Relator: Senador Aloysio Chaves. Parecer: por conferir ao Regimento Comum competência para prever a restrição para criação de CPIs do Congresso. A Presidência concede vista do processo ao Sr. Senador Murilo Badaró. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1979, que “extingue a punibilidade de infrações do Código Eleitoral, mediante condições e nos casos que especifica”. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CCJ que apresenta. Aprovado, por unanimidade. Item 9 — Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1979, que “especifica as hipóteses em que as decisões, nos dissídios coletivos poderão estabelecer normas e condições de trabalho, trata do exercício do direito de greve e dá outras providências”. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O parecer é posto em discussão e o Sr. Senador pede vista do projeto. A Presidência defere o pedido formulado pelo Sr. Senador Tancredo Neves e concede-lhe vista do processado. Item 10 — Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1973, que “introduz alterações no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 4.215, de 27-4-69)”. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: - por audiência da OAB. Aprovado, por unanimidade. Item 11 — Projeto de Lei do Senado nº 277, de 1979 (Substitutivo da CT), que “determina prazo mínimo para a instalação de telefones adquiridos através de financiamento e dá outras providências”. Relator: Senador Tancredo Neves. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Item 12 — Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1980, que “dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas e dá outras providências”. Relator: Senador Cunha Lima. Parecer: favorável, com a Emenda nº 1-CCJ que oferece. A Presidência concede vista do projeto ao Senador Aloysio Chaves. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1976 (Substitutivo da Câmara dos Deputados), que “autoriza o Poder Executivo a doar o prédio que menciona”. Relator: Senador Bernardino Viana. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, o Sr. Senador

Aloysio Chaves ressalta o alto alcance da proposição e vota favoravelmente ao projeto. Encerrada a discussão, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 348, de 1979, que “faculta a todos os “atuais contribuintes” do IPC, *ex vi* o art. 41, alínea a do seu Regimento Básico, o direito de inscrição como associado do IPC e dá outras providências”. *Relator*: Senador Nelson Carneiro. *Parecer*: por audiência do IPC. Aprovado, por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1979, que “assegura a continuidade do pagamento de benefício, pelo INPS, até que haja revisão do mesmo pela Junta de Recursos da Previdência Social”. *Relator*: Senador Nelson Carneiro. *Parecer*: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; favorável, no mérito. Adiada a votação da matéria, a pedido do Relator, Senador Nelson Carneiro, para nele introduzir novos esclarecimentos. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 355, de 1979, que “concede auxílio-funeral aos inválidos e aos maiores de 70 anos abrangidos pela Lei nº 6.187, de 11 de dezembro de 1974”. *Relator*: Senador Nelson Carneiro. *Parecer*: por audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social. Aprovado, por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 359, de 1979, que “determina a fixação obrigatória de critérios objetivos para a realização de despesas com publicidade e divulgação efetuadas pela Empresa Brasileira de Notícias”. *Relator*: Senador Nelson Carneiro. *Parecer*: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto. Aprovado, por unanimidade. Item 18 — Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1979, que “concede abono anual aos idosos e inválidos”. *Relator*: Senador Nelson Carneiro. *Parecer*: por audiência do Ministério da Previdência e Assistência Social. Aprovado, por unanimidade. Item 19 — Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1978, que “altera a redação dos artigos 9º e 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social”. *Relator*: Senador Almir Pinto. *Parecer*: contrário, por inconstitucional. Aprovado, por unanimidade. Item 20 — Projeto de Resolução nº 53, de 1979, que “modifica o inciso II do art. 339, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal)”. *Relator*: Senador Almir Pinto. *Parecer*: contrário, por injuridicidade e inconveniência. Aprovado, por unanimidade. Item 21 — Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1979, que “dispõe sobre retificação de correção salarial quando ocorrerem erros no cálculo do índice de Preços do Consumidor”. *Relator*: Senador Moacyr Dalla. *Parecer*: contrário, por injurídico. Adiada a apreciação do parecer do Relator, por determinação da Presidência. Item 22 — Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1978, que “dispõe sobre aposentadoria especial para os guardas-chaves, manobreiros e controladores de tráfego ferroviário”. *Relator*: Senador Raimundo Parente. *Parecer*: contrário, por injurídico. Adiada a apreciação do Parecer do Relator, por determinação da Presidência. Item 23 — Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1979, que “modifica a redação do art. 505 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916)”. *Relator*: Senador Raimundo Parente. *Parecer*: contrário, por inoportuno. Adiada a apreciação do Parecer do Relator, por determinação da Presidência. Item 24 — Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1979 — Complementar, que “cria a Região Metropolitana de Goiânia-GO, na forma do art. 164 da Constituição Federal”. *Relator*: Senador Tancredo Neves. *Parecer*: favorável, por constitucional e jurídico. Estando a matéria com vista ao Sr. Senador Murilo Badaró, a Presidência concede-lhe a palavra para emitir o seu voto em separado que conclui pela rejeição do projeto, por inconstitucionalidade. Discutem a proposição os Srs. Senadores Tancredo Neves, Relator, o Sr. Senador Aloysio Chaves e Murilo Badaró. Encerrada a discussão e posto em votação o parecer do Relator, Senador Tancredo Neves, é o mesmo aprovado, com voto vencido, em separado, do Senador Murilo Badaró.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

4ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1980

Às dez horas do dia vinte e seis de março de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilacqua, sob a Presidência do Sr. Senador Henrique de La Rocque, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Bernardino Viana, Almir Pinto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Hugo Ramos, Amaral Furlan e Lázaro Barboza.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Sarney, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Leite Chaves, Nelson Carneiro, Paulo Brossard e Franco Montoro.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os seguintes projetos: 1) Ofício “S” nº 3, de 1980, do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópia do acórdão proferido pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 88.78-0, inconstitucionalidade dos artigos 287 e 288 da Lei nº 2.087, de 20-12-74, do Município de Tupã, Estado de São Paulo. *Relator*: Senador Amaral Furlan. *Parecer*: favorável, nos termos do Projeto de Resolução que apresenta. O parecer é aprovado, por unanimidade. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1980, que “dá nova redação ao *caput* do art. 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília—TERRACAP, e acrescenta parágrafo renumerando os demais”. *Relator*: Senador Murilo Badaró. *Parecer*: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 3) Projeto de Lei do Senado nº 358, de 1979, que “dispõe sobre a instituição do Sistema do Menor, a execução do Projeto Dom Bosco, e dá outras providências”. *Relator*: Senador Bernardino Viana. *Parecer*: pela anexação do projeto ao PLS nº 278, de 1979. Aprovado, por unanimidade. 4) Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, que “altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979”. *Relator*: Senador Almir Pinto. *Parecer*: favorável, por constitucional e jurídico. Aprovado, por unanimidade. 5) Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, que “dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de Ensino Superior”. *Relator*: Senador Almir Pinto. *Parecer*: favorável, por constitucional e jurídico. Em discussão o parecer, a presidência defere pedido formulado pelo Sr. Senador Murilo Badaró e concede-lhe vista do projeto. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1979, que “modifica a redação do *caput* do art. 15 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974 (Regimento de Custas da Justiça Federal)”. *Relator*: Senador Aloysio Chaves. *Parecer*: favorável. Aprovado, por unanimidade. 7) Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1978, que “introduz modificação na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”. *Relator*: Senador Helvídio Nunes. *Parecer*: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, contrário, quanto ao mérito. Sem debates e sem votos discordantes, o parecer é aprovado, por unanimidade. 8) Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1979, que “confere aos vendedores autônomos o direito ao 13º-salário e determina outras providências”. *Relator*: Senador Aloysio Chaves. *Parecer*: contrário às emendas, por injuridicidade. Aprovado, por unanimidade. A Presidência acolhe sugestão formulada pelo Sr. Senador Murilo Badaró e, com a anuência do Relator da Matéria, Sr. Senador Bernardino Viana, determina o adiamento da apreciação do seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1979, para ser anexado ao PLC nº 68, de 1979. Face a ausência dos Relatores, Srs. Senadores Lenoir Vargas, Raimundo Parente, Nelson Carneiro, Moacyr Dalla e Franco Montoro, a Presidência determina a apreciação dos seus pareceres sobre os seguintes projetos: Projeto de Lei da Câmara nº 99, de 1979; Ofício “S” nº 23, de 1979, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1977; Projeto de Lei do Senado nº 353, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 374, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 06, de 1980; Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1978; Projeto de Lei do Senado nº 163, de 1979; Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1979; e Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1979. Encerrada a apreciação das matérias constantes da pauta, concede a palavra ao Sr. Senador Aloysio Chaves, que propõe sejam submetidos a votos os projetos com “vista” relacionados na pauta, bastando, para isso, estar presente o Relator, mesmo que as conclusões sejam contraditórias. Discutem a proposta os Senadores Hugo Ramos, Aderbal Jurema, Lázaro Barboza e Aloysio Chaves. Encerrada a discussão e tendo em vista as ponderações feitas pelos Senadores Hugo Ramos e Lázaro Barboza, a Presidência determina que se aguarde duas sessões para que o Senador que solicitou a vista compareça à reunião da Comissão para defender o seu ponto de vista sobre a matéria que lhe fora despachada. Expirado o referido prazo, os pareceres e os votos em separado serão então submetidos à deliberação do plenário da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente
Luiz Viana

1º-Vice-Presidente
Nilo Coelho

2º-Vice-Presidente
Dinarte Mariz

1º-Secretário
Alexandre Costa

2º-Secretário
Gabriel Hermes

3º-Secretário
Lourival Baptista

4º-Secretário
Gastão Müller

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume
Benedito Canelas
Passos Pôrto

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO
PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
PMDB

Líder

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Humberto Lucena
Jose Richa
Marcos Freire
Mauro Benevides
Nelson Carneiro
Orestes Quéricia
Pedro Simon
Roberto Saturnino

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO
PARTIDO POPULAR — PP

Líder

Gilvan Rocha

Vice-Líderes

Evelásio Vieira
Alberto Silva

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO
PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aderbal Jurema
Aloysio Chaves
Bernardino Viana
José Lins
Lomanto Júnior
Moacyr Dalla
Murilo Badaró
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder

Leite Chaves

LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO
PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT

Líder

Henrique Santillo

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hipperth
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

Suplentes

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Amon de Mello

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Afonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. Benedito Ferreira

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippert — Ramais 301 e 313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quércia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	FRANCISCO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	FRANCISCO				